



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (17) 2146-5305, Santa Fe do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

FULVIA FERNANDA GALONI, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Santa Fé do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que, atendendo ao pedido pelo requerente ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 086.286.548-44, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0000206-70.2005.8.26.0541 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2005 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.319,00

REQUERENTE(S): Ministério Público

REQUERIDO(S):

ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES, RG [REDACTED], CPF 086.286.548-44, com endereço à [REDACTED], CEP 15775-000, Santa Fe do Sul - SP

OBJETO DA AÇÃO:

condenação dos réus à restituição integral do dano causado ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e a toda a coletividade, no valor de R\$1.773,00, devidamente atualizado

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Despacho - 11/11/2005 - Conclusos para Despacho em Despacho Proferido - 17/11/2005 - Vistos. 1- Informe o autor sobre quais bens dos réus incidirá a indisponibilidade, tendo em vista a concordância com a redução ao limite dos danos. 2- Sem prejuízo, oficie-se ao E. Tribunal de Justiça do Estado solicitando informações sobre o julgamento dos agravos. Int.

Aguardando Manifestação do M.P. - 18/11/2005 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Despacho Proferido - 12/12/2005 - V. Manifestem-se os réus, nos termos da cota retro do Dr. Promotor de Justiça. Int. (indicar os bens a serem mantidos indisponíveis, a fim de ser cumprida a limitação por eles pretendida)

Conclusos para Despacho - 12/12/2005 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 14/12/2005 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 15/12/2005 - Fls. 900 - V. Manifestem-se os réus, nos termos da cota retro do Dr. Promotor de Justiça. Int. (indicar os bens a serem mantidos indisponíveis, a fim de ser cumprida a limitação por eles pretendida)

Despacho Proferido - 21/12/2005 - V. Sobre fls. 901/947 manifestem-se os autores. Int.

Conclusos para Despacho - 21/12/2005 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Manifestação do M.P. - 26/12/2005 - Aguardando Manifestação do Ministério



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 333-1111 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Público - M.P.

Data da Publicação SIDAP - 20/01/2006 - Fls. 948 - V. Sobre fls. 901/947 manifestem-se os autores. Int.

Aguardando Publicação - 20/01/2006 - Aguardando Publicação

Aguardando Manifestação do Autor - 26/01/2006 - Aguardando Manifestação do co-autor

Conclusos para Despacho - 03/02/2006 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 03/02/2006 - V. Providenciem os réus o quanto requerido pelo Dr. Promotor de Justiça a fls. 948vº. Int. (comprovar os réus o registro do formal de partilha)

Aguardando Publicação - 06/02/2006 - Aguardando Publicação

Conclusos para Despacho - 07/02/2006 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 07/02/2006 - CONCLUSÃO./ Aos 7 de fevereiro de 2006, faço a conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial. O Escr., V. Retornem os autos ao M.P. Int. SFS., 7 de fevereiro de 2006. José

Gilberto Alves Braga Júnior Juiz de Direito DATA: Aos ____/____/____, recebo estes autos em cartório. O Escr.,

Aguardando Manifestação do M.P. - 08/02/2006 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Data da Publicação SIDAP - 13/02/2006 - Fls. 950 - V. Providenciem os réus o quanto requerido pelo Dr. Promotor de Justiça a fls. 948vº. Int. (comprovar os réus o registro do formal de partilha)

Conclusos para Despacho - 20/02/2006 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 20/02/2006 - CONCLUSÃO./ Aos 20 de fevereiro de 2006, faço a conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial. O Escr., Vistos, Ante a concordância do representante do Ministério Público e, considerando que o bem indicado é suficiente para a garantia, em caso de acolhimento do pedido inicial, defiro o pedido de fls. 901/903, oficiando-se. Int. SFS., 20 de fevereiro de 2006. José Gilberto Alves Braga Júnior Juiz de Direito DATA: Aos ____/____/____,

recebo estes autos em cartório. O Escr.,

Data da Publicação SIDAP - 21/02/2006 - Fls. 955 - CONCLUSÃO./ Aos 20 de fevereiro de 2006, faço a conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial. O Escr., Vistos, Ante a concordância do representante do Ministério Público e, considerando que o bem indicado é suficiente para a garantia, em caso de acolhimento do pedido inicial, defiro o pedido de fls. 901/903, oficiando-se. Int. SFS., 20 de fevereiro de 2006. José Gilberto Alves Braga Júnior Juiz de Direito DATA: Aos ____/____/____,

recebo estes autos em cartório. O Escr.,

Aguardando Publicação - 22/02/2006 - Aguardando Publicação

Aguardando Resposta de Ofício - 10/03/2006 - Aguardando Resposta de Ofício

Remessa ao Setor - 29/03/2006 - Remetido ao setor de xerox em

Conclusos para Despacho - 11/04/2006 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 11/04/2006 - CONCLUSÃO./ Aos 11 de abril de 2006, faço a conclusão destes autos à Exma. Sra. Dra. Gláucia Véspoli dos Santos, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial. O Escr., V. Oficie-se à Ciretran local, conforme solicitado a fls. 1017. Int. SFS., 11 de abril de 2006. Gláucia Véspoli dos Santos Juíza de Direito DATA: Aos ____/____/____,

recebo estes autos em cartório. O Escr.,

Aguardando Julgamento de Incidente - 17/04/2006 - Aguardando Julgamento de Incidente

Conclusos para Despacho - 02/06/2006 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 02/06/2006 - V. Aguarde-se o julgamento dos agravos de instrumento. Int.

Aguardando Publicação - 06/06/2006 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 09/06/2006 - Fls. 1024 - V. Aguarde-se o julgamento dos agravos de instrumento. Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Intimação - 09/06/2006 - Aguardando Intimação do M.P.
Aguardando Julgamento de Incidente - 20/06/2006 - Aguardando Julgamento de Incidente
Aguardando Publicação - 22/11/2006 - Aguardando Publicação
Conclusos para Despacho - 15/12/2006 - Conclusos para Despacho em
Despacho Proferido - 15/12/2006 - V. Cumpra-se o despacho de fls. 1024. Int.
Aguardando Prazo - 18/12/2006 - Aguardando Prazo - PARA JULGAMENTO DOS
EMBARGOS DE INSTRUMENTO.
Aguardando Provocação - 25/01/2007 - Aguardando Provocação 29
Data da Publicação SIDAP - 29/01/2007 - Fls. 1100 - V. Cumpra-se o despacho de fls. 1024. Int.
Conclusos para Despacho - 12/03/2007 - Conclusos para Despacho em
Despacho Proferido - 12/03/2007 - V. Fls. 1101: Defiro, desde que substituída por xerox. Int.
Aguardando Publicação - 14/03/2007 - Aguardando Publicação 16/03
Data da Publicação SIDAP - 16/03/2007 - Fls. 1104 - V. Fls. 1101: Defiro, desde que substituída
por xerox. Int.
Aguardando Prazo - 16/03/2007 - JULGAMENTO DE AGRAVOS 16/05
Conclusos para Despacho - 21/03/2007 - Conclusos para Despacho em
Despacho Proferido - 23/03/2007 - V. Aguarde-se por 30 dias a informação do julgamento do
agravo. Int.
Aguardando Publicação - 23/03/2007 - Aguardando Publicação 30/03
Despacho Proferido - 26/03/2007 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1168 CONCLUSÃO:
Aos 26 de março de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara
Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés de
Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Proc. nº 281/2005) Vistos. Abra-se vista
dos autos ao Doutor Promotor de Justiça. Dilig. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES
BRAGA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DATA: Aos ____/____/____ recebo os presentes
estes autos em cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi. VISTA: Aos
____/____/____ faço vista dos presentes autos ao EXMO. SR. DR. SÉRGIO
CLEMENTINO, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Santa Fé do Sul, SP. Eu, _____
Escrevente, digitei. (Proc. nº 281/2005)
Conclusos para Despacho - 26/03/2007 - Conclusos para Despacho em
Aguardando Manifestação do M.P. - 27/03/2007 - Aguardando Manifestação do Ministério
Público - M.P.
Data da Publicação SIDAP - 30/03/2007 - Fls. 1107 - V. Aguarde-se por 30 dias a informação do
julgamento do agravo. Int.
Conclusos para Despacho - 30/03/2007 - Conclusos para Despacho em
Despacho Proferido - 02/04/2007 - V. Aguarde-se o decurso do prazo para oferecimento da
defesa preliminar, conforme decidido no V.Acórdão, cuja cópia se encontra a fls. 1150/1164. Int.
Data da Publicação SIDAP - 03/04/2007 - Fls. 1170 - V. Aguarde-se o decurso do prazo para
oferecimento da defesa preliminar, conforme decidido no V.Acórdão, cuja cópia se encontra a fls.
1150/1164. Int.
Aguardando Publicação - 03/04/2007 - Aguardando Publicação
Aguardando Manifestação do Réu - 11/04/2007 - Aguardando Manifestação do Réu
Conclusos para Despacho - 17/05/2007 - Conclusos para Despacho em
Despacho Proferido - 21/05/2007 - V. Conforme decisão proferida nos agravos apensados a estes
autos, intemem-se os réus, via imprensa oficial, na pessoa de seus procuradores, para no prazo de
quinze dias, querendo, apresentar manifestação por escrito, nos termos do artigo 17, § 7º, da Lei
8.429/92. Int.
Data da Publicação SIDAP - 21/05/2007 - Fls. 1175 - V. Conforme decisão proferida nos agravos
apensados a estes autos, intemem-se os réus, via imprensa oficial, na pessoa de seus procuradores,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-2100 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

para no prazo de quinze dias, querendo, apresentar manifestação por escrito, nos termos do artigo 17, § 7º, da Lei 8.429/92. Int.

Aguardando Publicação - 21/05/2007 - Aguardando Publicação

Aguardando Manifestação do Réu - 29/05/2007 - Aguardando Manifestação do Réu

Despacho Proferido - 05/07/2007 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1178 CERTIDÃO: Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventuais manifestações dos réus, cumprindo o despacho de fls. 1175, embora devidamente intimados. Santa Fé do Sul, SP, 5 de julho de 2007.

Eu, _____ Moisés de Oliveira Bueno, Escrevente, digitei. CONCLUSÃO: Aos 5 de julho de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés de Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Proc. nº 281/2005) Vistos. Abra-se vista dos autos ao Doutor Promotor de Justiça. Dilig. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DATA: Aos ____/____/____ recebo os presentes estes autos em cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi.

Conclusos para Despacho - 05/07/2007 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Manifestação do M.P. - 06/07/2007 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para sentença - 12/07/2007 - Conclusos para Sentença em

Despacho Proferido - 17/07/2007 - V. 1. A decisão proferida no agravo de instrumento determinou o aproveitamento dos atos praticados, assim, não há que se falar em desentranhamento de documentos para posterior entranhamento aos autos. 2. Estando presentes os pressupostos processuais, as condições gerais da ação e havendo início de prova suficiente, recebo a petição inicial e determino o seu processamento, aproveitando-se todos os atos já praticados. 3. É o que basta para o recebimento da inicial, até porque, as demais alegações dependem de análise mais aprofundada das provas, sendo prematura sua apreciação na decisão de recebimento da inicial. 4. Citem-se os réus, com as advertências de praxe. Int.

Data da Publicação SIDAP - 18/07/2007 - Fls. 1180 - V. 1. A decisão proferida no agravo de instrumento determinou o aproveitamento dos atos praticados, assim, não há que se falar em desentranhamento de documentos para posterior entranhamento aos autos. 2. Estando presentes os pressupostos processuais, as condições gerais da ação e havendo início de prova suficiente, recebo a petição inicial e determino o seu processamento, aproveitando-se todos os atos já praticados. 3. É o que basta para o recebimento da inicial, até porque, as demais alegações dependem de análise mais aprofundada das provas, sendo prematura sua apreciação na decisão de recebimento da inicial. 4. Citem-se os réus, com as advertências de praxe. Int.

Aguardando Publicação - 18/07/2007 - Aguardando Publicação

Carga Outro - 19/07/2007 10:14:37 - Carga Outro sob nº 1334205 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Local Destino: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 19/07/2007

Data de Recebimento: 23/07/2007

Previsão de Retorno: 23/07/2007

Vol.: Todos

Folhas: 304

Recebimento de Carga - 23/07/2007 12:09:58 - Recebimento de Carga sob nº 1334205

Aguardando Devolução de Mandado - 31/07/2007 - Escaninho 27/08

Carga Outro - 01/08/2007 13:05:15 - Carga Outro sob nº 1364333 - Destino: SEÇÃO REPROGRÁFICA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Celso Antonio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Local Destino: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 01/08/2007

Data de Recebimento: 01/08/2007

Previsão de Retorno: 01/08/2007

Vol.: Todos

Folhas: 1180

Recebimento de Carga - 01/08/2007 16:27:16 - Recebimento de Carga sob nº 1364333

Aguardando Devolução de Mandado - 02/08/2007 - Escaninho 27/08

Carga Outro - 07/08/2007 14:33:33 - Carga Outro sob nº 1378094 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Local Destino: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 07/08/2007

Data de Recebimento: 08/08/2007

Previsão de Retorno: 08/08/2007

Vol.: Todos

Folhas: 1181

Recebimento de Carga - 08/08/2007 13:35:15 - Recebimento de Carga sob nº 1378094

Carga Outro - 08/08/2007 14:20:37 - Carga Outro sob nº 1381495 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Local Destino: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 08/08/2007

Data de Recebimento: 10/08/2007

Previsão de Retorno: 10/08/2007

Vol.: Todos

Aguardando Prazo - 10/08/2007 - Aguardando Prazo

Recebimento de Carga - 10/08/2007 11:41:36 - Recebimento de Carga sob nº 1381495

Despacho Proferido - 17/08/2007 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1183 CONCLUSÃO:

Aos 17 de agosto de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés

de Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Proc. nº 281/2005) Vistos.

Desentranhe-se o mandado de fls. 1182, entregando-se à oficiala de justiça encarregada das diligências, concedendo mais 30 dias de prazo para seu integral cumprimento. Dilig. e int. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DATA: Aos

_____/_____/_____ recebo os presentes estes autos em cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi. CERTIDÃO: Certifico haver procedido ao desentranhamento do mandado, o

qual será entregue ao(a) oficial(a) de justiça encarregado(a) das diligências, mediante carga em livro próprio, em atendimento a R. determinação supra. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé do Sul, SP, ____/____/____. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO: Certifico que foi providenciada a publicação para intimação do(a)s do(a)s procurador(a)(es)

_____: () R. decisão de fls.

informação de fls.

que retire o(s) seguinte(s) documento(s)

; () para que se manifeste acerca



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

_____; () fim do prazo de
sobrestamento; () outro:

_. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé do Sul, SP, ____/____/____. Eu,
_____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Conclusos para Despacho - 17/08/2007 - Conclusos para Despacho em

Remessa ao Setor - 21/08/2007 - ciência MP

Aguardando Devolução de Mandado - 23/08/2007 - Aguardando Devolução de Mandado

Carga Outro - 28/08/2007 15:23:31 - Carga Outro sob nº 1430581 - Destino: Seção de
Reprografia

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Local Destino: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 28/08/2007

Data de Recebimento: 30/08/2007

Previsão de Retorno: 30/08/2007

Vol.: 1

Folhas: 1185

Remessa ao Setor - 30/08/2007 - vista ao MP

Recebimento de Carga - 30/08/2007 16:59:57 - Recebimento de Carga sob nº 1430581

Conclusos para Despacho - 04/09/2007 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 06/09/2007 - V. Baixo os autos em cartório para juntada de expediente.
Após, tornem conclusos. Int.

Conclusos para Despacho - 12/09/2007 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 13/09/2007 - V. Defiro a expedição de carta rogatória, conforme requerido
a fls. 1186. Para realização da tradução necessária, nomeio Perito Judicial o Sr. Eder Francis
Martins Alves, o qual encontra-se qualificado nos autos 417/06, seção criminal desta Vara, onde
já realizou trabalho de tradução. Tratando-se de diligência de interesse de responsabilidade do
Ministério Público e não havendo Perito Oficial, com a necessidade de nomeação de particular,
fixo os seus honorários em R\$. 882,63 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três
centavos), oficiando-se à Fazenda do Estado para depósito, conforme Resolução PGE nº 32/04.
Após a efetivação do depósito dos honorários, intime-se o Sr. Perito para realização do trabalho.
Int.

Data da Publicação SIDAP - 18/09/2007 - Fls. 1192 - V. Defiro a expedição de carta rogatória,
conforme requerido a fls. 1186. Para realização da tradução necessária, nomeio Perito Judicial o
Sr. Eder Francis Martins Alves, o qual encontra-se qualificado nos autos 417/06, seção criminal
desta Vara, onde já realizou trabalho de tradução. Tratando-se de diligência de interesse de
responsabilidade do Ministério Público e não havendo Perito Oficial, com a necessidade de
nomeação de particular, fixo os seus honorários em R\$. 882,63 (oitocentos e oitenta e dois reais e
sessenta e três centavos), oficiando-se à Fazenda do Estado para depósito, conforme Resolução
PGE nº 32/04. Após a efetivação do depósito dos honorários, intime-se o Sr. Perito para
realização do trabalho. Int.

Remessa ao Setor - 24/09/2007 - CIÊNCIA MP

Aguardando Prazo - 25/09/2007 - DIA 26

Despacho Proferido - 02/10/2007 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1195 CONCLUSÃO:

Aos 2 de outubro de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara
Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés de
Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Proc. nº 281/2005) Vistos. Abra-se vista
dos autos ao Doutor Promotor de Justiça. Dilig. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES
BRAGA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DATA: Aos ____/____/____ recebo os presentes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

estes autos em cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi.

Conclusos para Despacho - 02/10/2007 - Conclusos para Despacho em
Remessa ao Setor - 03/10/2007 - VISTA MP

Conclusos - 05/10/2007 - Conclusos

Despacho Proferido - 08/10/2007 - V. Dê-se ciência aos demais réus que o réu Gustavo se deu por
citado e apresentou contestação. Aguarde-se o decurso do prazo para contestação pelos demais
réus. Int.

Data da Publicação SIDAP - 09/10/2007 - Fls. 1197 - V. Dê-se ciência aos demais réus que o réu
Gustavo se deu por citado e apresentou contestação. Aguarde-se o decurso do prazo para
contestação pelos demais réus. Int.

Aguardando Publicação - 09/10/2007 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 15/10/2007 - DIA 10

Carga Outro - 17/10/2007 11:09:31 - Carga Outro sob nº 1551155 - Destino: SEÇÃO DE
REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Local Destino: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 17/10/2007

Data de Recebimento: 24/10/2007

Previsão de Retorno: 24/10/2007

Vol.: 5

Folhas: 1198

Aguardando Prazo - 24/10/2007 - DIA 10

Recebimento de Carga - 24/10/2007 09:20:08 - Recebimento de Carga sob nº 1551155

Despacho Proferido - 05/11/2007 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1205 CONCLUSÃO:

Aos 5 de novembro de 2007 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara
Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés
de Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Proc. nº 281/2005) Vistos. Fls. 1199:
Oficie-se, informando-se. Dilig. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DATA: Aos 5 de novembro de 2007 recebo os presentes estes autos em
cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi.

Conclusos para Despacho - 05/11/2007 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Prazo - 06/11/2007 - DIA 10

Remessa ao Setor - 30/11/2007 - VISTA MP

Despacho Proferido - 06/12/2007 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1209

RECEBIMENTO: Aos 6 de dezembro de 2007 faço recebimento destes autos em cartório. Eu,
_____ Escrevente, digitei e subscrevi. CERTIDÃO: Certifico que decorreu o prazo para os

réus apresentarem contestação, consoante o despacho de fls. 1197, embora devidamente
intimados. O referido é verdade e dou fé Santa Fé do Sul, SP, 6 de dezembro de 2007. Eu,

_____ Escrevente, digitei e subscrevi. CONCLUSÃO: Aos 6 de dezembro de 2007 faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ
GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés de Oliveira Bueno, Escrevente,
digitei e subscrevi. Cls... (Proc. nº 281/2005) Vistos. Fls. 1207: Tendo em vista que o réu
Gustavo se deu por citado, desnecessária a perícia anteriormente solicitada. Abra-se vista dos
autos ao Doutor Promotor de Justiça, para que se manifeste em réplica acerca das contestações
apresentadas. Dilig. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR JUIZ DE
DIREITO DATA: Aos ____/____/____ recebo os presentes estes autos em cartório. Eu,

_____ Escrevente, digitei e subscrevi.

Conclusos para Despacho - 06/12/2007 - Conclusos para Despacho em

Remessa ao Setor - 11/12/2007 - VISTA MP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fe do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Despacho Proferido - 18/12/2007 - Vistos. Especifiquem as partes as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando-as. Após, abra-se vista dos autos ao Doutor Promotor de Justiça. Int. e dilig.

Conclusos - 18/12/2007 - Conclusos

Data da Publicação SIDAP - 19/12/2007 - Fls. 1210 - Vistos. Especifiquem as partes as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando-as. Após, abra-se vista dos autos ao Doutor Promotor de Justiça. Int. e dilig.

Aguardando Publicação - 19/12/2007 - Aguardando Publicação

Carga Outro - 28/12/2007 09:09:03 - Carga Outro sob nº 1724043 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 28/12/2007

Data de Recebimento: 08/01/2008

Previsão de Retorno: 08/01/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1210

Recebimento de Carga - 08/01/2008 16:24:54 - Recebimento de Carga sob nº 1724043

Carga Outro - 08/01/2008 17:00:36 - Carga Outro sob nº 1738165 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 08/01/2008

Data de Recebimento: 10/01/2008

Previsão de Retorno: 10/01/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1210

Aguardando Manifestação das Partes - 10/01/2008 - DIA 11

Recebimento de Carga - 10/01/2008 12:00:26 - Recebimento de Carga sob nº [REDACTED]

Carga Outro - 17/01/2008 11:11:37 - Carga Outro sob nº 1761382 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 17/01/2008

Data de Recebimento: 18/01/2008

Previsão de Retorno: 18/01/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1212

Recebimento de Carga - 18/01/2008 14:44:28 - Recebimento de Carga sob nº 1761382

Remessa ao Setor - 11/02/2008 - VISTA MP

Conclusos - 18/02/2008 - Conclusos

Despacho Proferido - 22/02/2008 - Vistos, em saneador. Cuidam os autos de ação de reparação de danos por ato de improbidade que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES, MARA TEREZINHA AMARAL FACIPIERI, LUIZ ANTONIO PIRES, OLÍMPIO DAS NEVES, RODRIGO ANTONIO AMARAL FACIPIERI, GUSTAVO HENRIQUE AMARAL FACIPIERI, FACIBRINDES IND. COM. LTDA e CARLOS CLETO CASELATO, imputando aos réus a prática de atos de improbidade administrativa e requerendo, a final, o ressarcimento de danos causados ao erário e a aplicação das sanções acessórias previstas no artigo 12, da Lei nº 8.429/92. A Prefeitura Municipal ingressou nos autos como litisconsorte no pólo ativo. Regularmente citados, com exceção de Carlos Cleto Caselato, os demais réus apresentaram contestações a fls. 443/450, 452/467, 468/477 e 481/499. Olímpio das Neves e Luís Antonio Pires argüíram, em

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL****FORO DE SANTA FÉ DO SUL****1ª VARA****Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

preliminar, impropriedade da ação; nulidade do processo, uma vez que não adotado o rito previsto no artigo 17, §7º, da Lei nº 8.429/92 e incompetência do Juízo. Gustavo Henrique Amaral Facipieri, Rodrigo Antônio Amaral Facipieri e Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. argüiram preliminares. A primeira delas, de carência da ação sob a alegação de que Kataline Carla do Amaral Facipieri ? ME é parte ilegítima para figurar no pólo passivo desta demanda, vez que não tem relação de sucessão com a outra empresa supostamente envolvida. Mara Terezinha Amaral Facipieri argüiu preliminar de nulidade processual, uma vez que suprimida a fase para apresentação de defesa preliminar e incompetência do Juízo. Por fim, Itamar Francisco Machado Borges argüiu preliminar de incompetência do Juízo, a incompetência do Juízo; impropriedade ou inadequação da ação; nulidade do feito ante a não observância de rito processual específico e conexão da presente ação com outras que tramitam nessa comarca. O representante do Ministério Público pugnou pela rejeição das preliminares (860/891). Relatei no essencial; passo a decidir. As questões relativas à nulidade do processo pela supressão da defesa preliminar prevista no artigo 17, §7º, da Lei nº 8.429/92 e de incompetência do Juízo já foram apreciadas e decididas no V. Acórdão de fls. 1151/1164. A incompetência absoluta foi rejeitada e a nulidade do processo reconhecida, tanto que os réus foram notificados e apresentaram defesas preliminares, de modo que prejudicadas essas questões. Agora no que tange a alegação de impropriedade da via eleita, ante a suposta confusão do autor entre ação civil pública e ação de improbidade, da leitura da inicial conclui-se que o autor pretende defender direito patrimonial da Municipalidade, com pedido de ressarcimento de danos ao erário, decorrentes de atos de improbidade praticados, em tese, pelos réus. Cuida-se, portanto, de verdadeira ação de reparação de danos ao erário, em razão da prática de atos de improbidade administrativa. O rótulo atribuído à ação é irrelevante, cabendo ao Judiciário aplicar a lei ao caso concreto, ou seja, aos fatos trazidos pela parte, a qual sequer está obrigada a mencionar dispositivos de lei. Nesse sentido: ?IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ? Dano patrimonial ? Ação civil pública ? Denominação equivocada ? Ação de reparação de danos como via adequada ? Rótulo atribuído à ação, entretanto, que não prejudica o direito, a pretensão e a ação - Possibilidade jurídica do pedido e adequação do procedimento escolhido. Recurso não provido?. (Agravado de Instrumento n. 64.368-5 ? Diadema ? Agravante: Maridite Cristóvão Gomes de Oliveira ? Agravado : Ministério Público ? Voto 5.472 ? Rel. Des. Sérgio Pitombo ? LEX- JTJ ? 227 ? p. 205/208) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ? Ação civil pública ? Recebimento como ação de responsabilidade civil ? Admissibilidade ? Alteração do rótulo atribuído à ação que não viola os artigos 2º, 128 e 460, todos do Código Civil ? Nulidade afastada ? Recurso não provido?. (Agravado de Instrumento n. 49.779-5 ? São Paulo ? Agravante: Wagner Batista Ramos ? Agravado : Ministério Público ? Voto 10.694 ? Rel. Des. Nelson Schiesari ? LEX- JTJ ? 227 ? p. 208/209) Correta, desse modo, a ação ajuizada. Melhor sorte não assiste aos réus quanto ao pedido de reunião do presente feito com os outros dois que tramitam nesta vara, sob o fundamento da existência de conexão entre as ações. Se por um lado as mencionadas ações referem-se a atos de improbidade e possível dano ao patrimônio municipal, as relações entre elas limitam-se à semelhança de fatos. Da análise dos feitos não se pode afirmar que haja identidade da causa de pedir e as partes referentes a um e outro processo são distintas. Merece destacar que os feitos vêm tramitando em fases processuais distintas, inclusive com pedido de suspensão já negado por decisões neles proferidas, de forma que ainda que fosse possível, a reunião implicaria em tumulto processual. E, finalmente, com relação à ilegitimidade de parte da empresa Kataline Carla do Amaral Facipieri ? ME, sua análise depende da produção de provas, de modo que será apreciada quando da prolação da sentença. Rejeito, pois, as matérias argüidas em preliminar, com exceção da carência da ação em decorrência da ilegitimidade de parte da empresa Kataline Carla do Amaral Facipieri ? M, que será apreciada em sentença. No mais, partes legítimas e bem representadas. Não havendo irregularidades a sanar ou nulidades a decretar, dou o feito por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

saneado. Fixo como pontos controvertidos: os atos de improbidade administrativa imputados aos réus, a responsabilidade de cada um, a reparação do dano causado ao erário e as penalidades aplicadas à espécie. Defiro a produção de prova testemunhal. Todavia, considerando o grande número de testemunhas arroladas, bem como que tramitam nesta Vara outros dois processos envolvendo as mesmas partes e decorrentes de fatos semelhantes, determino que o Cartório certifique se as testemunhas são comuns e se já foram ouvidas.

Despacho Proferido - 25/02/2008 - V. Manifestem-se as partes. Int.

Data da Publicação SIDAP - 25/02/2008 - Fls. 1230 - V. Manifestem-se as partes. Int.

Aguardando Publicação - 25/02/2008 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 03/03/2008 - DIA 03

Data da Publicação SIDAP - 03/03/2008 - Fls. 1217/1223 - Vistos, em saneador. Cuidam os autos de ação de reparação de danos por ato de improbidade que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES, MARA TEREZINHA AMARAL FACIPIERI, LUIZ ANTONIO PIRES, OLÍMPIO DAS NEVES, RODRIGO ANTONIO AMARAL FACIPIERI, GUSTAVO HENRIQUE AMARAL FACIPIERI, FACIBRINDES IND. COM. LTDA e CARLOS CLETO CASELATO, imputando aos réus a prática de atos de improbidade administrativa e requerendo, a final, o ressarcimento de danos causados ao erário e a aplicação das sanções acessórias previstas no artigo 12, da Lei nº 8.429/92. A Prefeitura Municipal ingressou nos autos como litisconsorte no pólo ativo. Regularmente citados, com exceção de Carlos Cleto Caselato, os demais réus apresentaram contestações a fls. 443/450, 452/467, 468/477 e 481/499. Olímpio das Neves e Luís Antonio Pires argüiram, em preliminar, impropriedade da ação; nulidade do processo, uma vez que não adotado o rito previsto no artigo 17, §7º, da Lei nº 8.429/92 e incompetência do Juízo. Gustavo Henrique Amaral Facipieri, Rodrigo Antônio Amaral Facipieri e Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. argüiram preliminares. A primeira delas, de carência da ação sob a alegação de que Kataline Carla do Amaral Facipieri ? ME é parte ilegítima para figurar no pólo passivo desta demanda, vez que não tem relação de sucessão com a outra empresa supostamente envolvida. Mara Terezinha Amaral Facipieri argüiu preliminar de nulidade processual, uma vez que suprimida a fase para apresentação de defesa preliminar e incompetência do Juízo. Por fim, Itamar Francisco Machado Borges argüiu preliminar de incompetência do Juízo, a incompetência do Juízo; impropriedade ou inadequação da ação; nulidade do feito ante a não observância de rito processual específico e conexão da presente ação com outras que tramitam nessa comarca. O representante do Ministério Público pugnou pela rejeição das preliminares (860/891). Relatei no essencial; passo a decidir. As questões relativas à nulidade do processo pela supressão da defesa preliminar prevista no artigo 17, §7º, da Lei nº 8.429/92 e de incompetência do Juízo já foram apreciadas e decididas no V. Acórdão de fls. 1151/1164. A incompetência absoluta foi rejeitada e a nulidade do processo reconhecida, tanto que os réus foram notificados e apresentaram defesas preliminares, de modo que prejudicadas essas questões. Agora no que tange a alegação de impropriedade da via eleita, ante a suposta confusão do autor entre ação civil pública e ação de improbidade, da leitura da inicial conclui-se que o autor pretende defender direito patrimonial da Municipalidade, com pedido de ressarcimento de danos ao erário, decorrentes de atos de improbidade praticados, em tese, pelos réus. Cuida-se, portanto, de verdadeira ação de reparação de danos ao erário, em razão da prática de atos de improbidade administrativa. O rótulo atribuído à ação é irrelevante, cabendo ao Judiciário aplicar a lei ao caso concreto, ou seja, aos fatos trazidos pela parte, a qual sequer está obrigada a mencionar dispositivos de lei. Nesse sentido: ?IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ? Dano patrimonial ? Ação civil pública ? Denominação equivocada ? Ação de reparação de danos como via adequada ? Rótulo atribuído à ação, entretanto, que não prejudica o direito, a pretensão e a ação - Possibilidade jurídica do pedido e adequação do procedimento escolhido. Recurso não provido?. (Agravado de Instrumento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (17) 2146-5305, Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

n. [REDACTED] ? Diadema ? Agravante: Maridite Cristóvão Gomes de Oliveira ? Agravado : Ministério Público ? Voto 5.472 ? Rel. Des. Sérgio Pitombo ? LEX- JTJ ? 227 ? p. 205/208) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ? Ação civil pública ? Recebimento como ação de responsabilidade civil ? Admissibilidade ? Alteração do rótulo atribuído à ação que não viola os artigos 2º, 128 e 460, todos do Código Civil ? Nulidade afastada ? Recurso não provido?. (Agravado de Instrumento n. 49.779-5 ? São Paulo ? Agravante: Wagner Batista ramos ? Agravado : Ministério Público ? Voto 10.694 ? Rel. Des. Nelson Schiesari ? LEX- JTJ ? 227 ? p. 208/209) Correta, desse modo, a ação ajuizada. Melhor sorte não assiste aos réus quanto ao pedido de reunião do presente feito com os outros dois que tramitam nesta vara, sob o fundamento da existência de conexão entre as ações. Se por um lado as mencionadas ações referem-se a atos de improbidade e possível dano ao patrimônio municipal, as relações entre elas limitam-se à semelhança de fatos. Da análise dos feitos não se pode afirmar que haja identidade da causa de pedir e as partes referentes a um e outro processo são distintas. Merece destacar que os feitos vêm tramitando em fases processuais distintas, inclusive com pedido de suspensão já negado por decisões neles proferidas, de forma que ainda que fosse possível, a reunião implicaria em tumulto processual. E, finalmente, com relação à ilegitimidade de parte da empresa Kataline Carla do Amaral Facipieri ? ME, sua análise depende da produção de provas, de modo que será apreciada quando da prolação da sentença. Rejeito, pois, as matérias argüidas em preliminar, com exceção da carência da ação em decorrência da ilegitimidade de parte da empresa Kataline Carla do Amaral Facipieri ? M, que será apreciada em sentença. No mais, partes legítimas e bem representadas. Não havendo irregularidades a sanar ou nulidades a decretar, dou o feito por saneado. Fixo como pontos controvertidos: os atos de improbidade administrativa imputados aos réus, a responsabilidade de cada um, a reparação do dano causado ao erário e as penalidades aplicadas à espécie. Defiro a produção de prova testemunhal. Todavia, considerando o grande número de testemunhas arroladas, bem como que tramitam nesta Vara outros dois processos envolvendo as mesmas partes e decorrentes de fatos semelhantes, determino que o Cartório certifique se as testemunhas são comuns e se já foram ouvidas.

Aguardando Publicação - 03/03/2008 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 10/03/2008 - DIA 10

Remessa ao Setor - 15/04/2008 - VISTA MP

Conclusos para Despacho - 18/04/2008 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 22/04/2008 - V. 1. Com relação à petição de fls. 1232/1233, cumpre esclarecer que o despacho saneado foi devidamente publicado na imprensa oficial, conforme certidão de fls. 1231. 2. Para audiência de instrução, debates e julgamento, designo o próximo dia 02/09/2008, às 13:30 horas, intimando-se. Int.

Data da Publicação SIDAP - 05/05/2008 - Fls. 1235 - V. 1. Com relação à petição de fls. 1232/1233, cumpre esclarecer que o despacho saneado foi devidamente publicado na imprensa oficial, conforme certidão de fls. 1231. 2. Para audiência de instrução, debates e julgamento, designo o próximo dia 02/09/2008, às 13:30 horas, intimando-se. Int.

Aguardando Publicação - 05/05/2008 - Aguardando Publicação

Carga Outro - 06/05/2008 13:41:01 - Carga Outro sob nº 2084141 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 06/05/2008

Data de Recebimento: 09/05/2008

Previsão de Retorno: 09/05/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1236

Recebimento de Carga - 09/05/2008 16:18:33 - Recebimento de Carga sob nº 2084141



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa ao Setor - 12/05/2008 - CIÊNCIA MP

Aguardando Prazo - 14/05/2008 - DIA 14

Carga Outro - 26/05/2008 16:55:57 - Carga Outro sob nº 2144921 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 26/05/2008

Data de Recebimento: 28/05/2008

Previsão de Retorno: 28/05/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1236

Recebimento de Carga - 28/05/2008 18:00:02 - Recebimento de Carga sob nº 2144921

Aguardando Devolução de Mandado - 29/05/2008 - DIA 14

Aguardando Prazo - 01/07/2008 - dia 14

Remessa ao Setor - 07/07/2008 - VISTA MP

Despacho Proferido - 11/07/2008 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1239 CONCLUSÃO: Aos 11 de julho de 2008 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés de Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Ordem nº 281/2005) Vistos. Abra-se vista dos autos, novamente, ao Doutor Promotor de Justiça, para que se manifeste quanto a não localização do réu Gustavo Henrique. Dilig. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DATA: Aos ____/____/____ recebo os presentes autos em cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi.

Conclusos - 11/07/2008 - Conclusos

Despacho Proferido - 15/07/2008 - Vistos. 1. Homologo a desistência da oitiva da testemunha Francisca Vanda da Silva e do réu Gustavo Henrique Amaral Facipieri. 2. Defiro o item 2 da cota de fls. 1238, desentranhando-se e aditando-se o mandado de fls. 1237. Dilig. e int.

Conclusos para Despacho - 15/07/2008 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Providências - 24/07/2008 - Mesa do Moisés para cumprir

Data da Publicação SIDAP - 01/08/2008 - Fls. 1240 - Vistos. 1. Homologo a desistência da oitiva da testemunha Francisca Vanda da Silva e do réu Gustavo Henrique Amaral Facipieri. 2. Defiro o item 2 da cota de fls. 1238, desentranhando-se e aditando-se o mandado de fls. 1237. Dilig. e int.

Aguardando Publicação - 01/08/2008 - Aguardando Publicação

Remessa ao Setor - 06/08/2008 - VISTA MP

Carga Outro - 06/08/2008 15:27:41 - Carga Outro sob nº 2387549 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 06/08/2008

Data de Recebimento: 11/08/2008

Previsão de Retorno: 11/08/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1242

Recebimento de Carga - 11/08/2008 15:26:53 - Recebimento de Carga sob nº 2387549

Remessa ao Setor - 12/08/2008 - VISTA MP

Carga Outro - 18/08/2008 15:51:48 - Carga Outro sob nº 2425229 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 18/08/2008

Data de Recebimento: 19/08/2008

Previsão de Retorno: 19/08/2008



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Vol.: Todos

Folhas: 1243

Recebimento de Carga - 19/08/2008 17:47:23 - Recebimento de Carga sob nº 2425229

Despacho Proferido - 26/08/2008 - Vistos. Fls. 1243 vº: Defiro, deprecando-se. Fls. 1245/1246 e 1248/1262: Aguarde-se a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Int.

Conclusos para Despacho - 26/08/2008 - Conclusos para Despacho em

Data da Publicação SIDAP - 29/08/2008 - Fls. 1263 - Vistos. Fls. 1243 vº: Defiro, deprecando-se. Fls. 1245/1246 e 1248/1262: Aguarde-se a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Int.

Aguardando Audiência - 29/08/2008 - DIA 02/09 (os demais volumes foram remetidos ao xerox)

Carga Outro - 29/08/2008 15:45:12 - Carga Outro sob nº 2470493 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 29/08/2008

Data de Recebimento: 01/09/2008

Previsão de Retorno: 01/09/2008

Vol.: Todos

Folhas: 28

Recebimento de Carga - 01/09/2008 14:56:24 - Recebimento de Carga sob nº 2470493

Termo de Audiência - 02/09/2008 13:30:00 Termo de Depoimento - 02/09/2008 13:30:00 -

Depoente: ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES

Termo de Depoimento - 02/09/2008 13:30:00 - Depoente: CARLOS CLETO CASELATO

Termo de Depoimento - 02/09/2008 13:30:00 - Depoente: GILBERTO FAIDIGA

Termo de Depoimento - 02/09/2008 13:30:00 - Depoente: JAMES RODRIGUES MACHADO

Termo de Depoimento - 02/09/2008 13:30:00 - Depoente: APARECIDA ROSALEM

Remessa ao Setor - 03/09/2008 - XEROX

Carga Outro - 04/09/2008 15:35:04 - Carga Outro sob nº 2489028 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 04/09/2008

Data de Recebimento: 09/09/2008

Previsão de Retorno: 09/09/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1275

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 09/09/2008 - Aguardando Devolução da Precatória 09/12

Recebimento de Carga - 09/09/2008 12:21:35 - Recebimento de Carga sob nº 2489028

Carga Outro - 10/09/2008 13:56:30 - Carga Outro sob nº 2507527 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 10/09/2008

Data de Recebimento: 11/09/2008

Previsão de Retorno: 11/09/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1277

Recebimento de Carga - 11/09/2008 15:27:35 - Recebimento de Carga sob nº 2507527

Despacho Proferido - 15/09/2008 - Vistos. Fls. 1278: Defiro. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida à fls. 1264. Dilig.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: [REDACTED] Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Conclusos para Despacho - 15/09/2008 - Conclusos para Despacho em
Remessa ao Setor - 16/09/2008 - XEROX
Carga Outro - 17/09/2008 13:54:37 - Carga Outro sob nº 2531983 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA
Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)
Data de Envio: 17/09/2008
Data de Recebimento: 19/09/2008
Previsão de Retorno: 19/09/2008
Vol.: Todos
Folhas: 1281
Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 19/09/2008 - Aguardando Devolução da Precatória 02/12
Recebimento de Carga - 19/09/2008 14:35:34 - Recebimento de Carga sob nº 2531983
Despacho Proferido - 26/09/2008 - Vistos. Fls. 1282: Ciência às partes. Aguarde-se o cumprimento da deprecata copiada à fls. 1264. Int.
Conclusos - 26/09/2008 - Conclusos
Remessa ao Setor - 29/09/2008 - CIÊNCIA MP
Data da Publicação SIDAP - 01/10/2008 - Fls. 1283 - Vistos. Fls. 1282: Ciência às partes. Aguarde-se o cumprimento da deprecata copiada à fls. 1264. Int.
Aguardando Publicação - 01/10/2008 - Aguardando Publicação
Aguardando Prazo - 08/10/2008 - Aguardando Prazo 10/12
Carga Outro - 16/10/2008 10:51:34 - Carga Outro sob nº 2632678 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA
Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)
Data de Envio: 16/10/2008
Data de Recebimento: 17/10/2008
Previsão de Retorno: 17/10/2008
Vol.: Todos
Folhas: 1283
Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 17/10/2008 - Aguardando Devolução da Precatória 10/12
Recebimento de Carga - 17/10/2008 16:34:37 - Recebimento de Carga sob nº [REDACTED]
Aguardando Publicação - 03/11/2008 - Aguardando Publicação
Remessa ao Setor - 13/11/2008 - CIÊNCIA MP
Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 17/11/2008 - Aguardando Devolução da Precatória 04/04/2009
Aguardando Providências - 25/11/2008 - ABRIR 6º VOLUME
Despacho Proferido - 02/12/2008 - 1º Ofício Judicial Com. Sta Fé Sul Fls. 1290 CONCLUSÃO:
Aos 2 de dezembro de 2008 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial, EXMO. SR. DR. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. Eu, _____ Moisés de Oliveira Bueno, Escrevente, digitei e subscrevi. Cls... (Ordem nº 281/2005) Vistos. Fls. 1286: Encaminhem-se as cópias requeridas. Int. SFS, data supra. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO DATA: Aos ____/____/____ recebo os presentes autos em cartório. Eu, _____ Escrevente, digitei e subscrevi.
Conclusos para Despacho - 02/12/2008 - Conclusos para Despacho em
Remessa ao Setor - 03/12/2008 - XEROX (remetidos o 1º, 5º e 6º volumes)
Carga Outro - 04/12/2008 13:47:53 - Carga Outro sob nº 2808557 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA
Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data de Envio: 04/12/2008

Data de Recebimento: 05/12/2008

Previsão de Retorno: 05/12/2008

Vol.: Todos

Folhas: 1290

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 05/12/2008 - Aguardando Devolução da Precatória 08/04

Recebimento de Carga - 05/12/2008 09:54:28 - Recebimento de Carga sob nº 2808557

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 27/01/2009 - Aguardando Devolução da Precatória 08/04

Carga Outro - 27/01/2009 13:38:53 - Carga Outro sob nº 2935744 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 27/01/2009

Data de Recebimento: 27/01/2009

Previsão de Retorno: 27/01/2009

Vol.: Todos

Folhas: 1291

Recebimento de Carga - 27/01/2009 16:27:53 - Recebimento de Carga sob nº 2935744

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 09/03/2009 - Aguardando Devolução da Precatória 08/04

Remessa ao Setor - 26/03/2009 - VISTA MP

Despacho Proferido - 31/03/2009 - Vistos. Fls. 1297: defiro. Desentranhe-se a carta precatória de fls. 1293/1296, providenciando-se o seu aditamento. Int.

Conclusos para Despacho - 31/03/2009 - Conclusos para Despacho

Aguardando Intimação - 02/04/2009 - Gaveta MP Ciência

Aguardando Publicação - 07/04/2009 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 13/04/2009 - Fls. 1298 - Vistos. Fls. 1297: defiro. Desentranhe-se a carta precatória de fls. 1293/1296, providenciando-se o seu aditamento. Int.

Aguardando Prazo - 13/04/2009 - Aguardando Prazo 15/07

Despacho Proferido - 12/05/2009 - Vistos. Remeta-se, novamente, ao Juízo Deprecado a deprecata supracitada, para o devido cumprimento. Int.

Conclusos para Despacho - 12/05/2009 - Conclusos para Despacho em

Remessa ao Setor - 13/05/2009 - CIÊNCIA MP

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 15/05/2009 - Aguardando Devolução da Precatória 17/08

Carga Outro - 20/05/2009 15:49:47 - Carga Outro sob nº 3343824 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 20/05/2009

Data de Recebimento: 20/05/2009

Previsão de Retorno: 20/05/2009

Vol.: Todos

Folhas: 1300

Recebimento de Carga - 20/05/2009 16:57:55 - Recebimento de Carga sob nº 3343824

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 21/05/2009 - Aguardando Devolução da Precatória 17/08

Despacho Proferido - 09/06/2009 - V. Ante o teor da certidão retro, para nova oitiva da testemunha Gilberto Faidiga, designo o próximo dia 25/08/2009, às 13:30 horas, intimando-se a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

testemunhas, as partes e seus procuradores. Int.

Aguardando Publicação - 16/06/2009 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 22/06/2009 - Fls. 1302 - V. Ante o teor da certidão retro, para nova oitiva da testemunha Gilberto Faidiga, designo o próximo dia 25/08/2009, às 13:30 horas, intimando-se a testemunhas, as partes e seus procuradores. Int.

Remessa ao Setor - 22/06/2009 - CIÊNCIA MP

Aguardando Devolução de Mandado - 25/06/2009 - Aguardando Devolução de Mandado 05/08

Aguardando Devolução de Mandado - 29/06/2009 - Aguardando Devolução de Mandado 05/08

Carga Outro - 29/06/2009 15:10:55 - Carga Outro sob nº 3495225 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 29/06/2009

Data de Recebimento: 29/06/2009

Previsão de Retorno: 29/06/2009

Vol.: Todos

Folhas: 1303

Recebimento de Carga - 29/06/2009 16:45:48 - Recebimento de Carga sob nº [REDACTED]

Carga Outro - 03/07/2009 11:49:59 - Carga Outro sob nº 3516963 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 03/07/2009

Data de Recebimento: 03/07/2009

Previsão de Retorno: 03/07/2009

Vol.: 1

Folhas: 1303

Recebimento de Carga - 03/07/2009 16:25:26 - Recebimento de Carga sob nº 3516963

Aguardando Prazo - 20/07/2009 - Escaninho 05/08

Aguardando Manifestação do M.P. - 22/07/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P. - VISTA

Despacho Proferido - 24/07/2009 - CONCLUSÃO: Aos 24 de julho de 2009 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Exmo. Sr. Dr. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR. O Escrevente, Juraci Marques Proc. nº 281/05 V. Fls. 1308/1309: Anote-se. Aguarde-se a audiência designada. Int. SFS., 24 de julho de 2009. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR Juiz de Direito DATA./ Aos ____/____/____, recebo estes autos em Cartório. O Escrevente,

Aguardando Prazo - 27/07/2009 - Aguardando Prazo 25/08

Aguardando Publicação - 30/07/2009 - Aguardando Publicação

Aguardando Publicação - 30/07/2009 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 03/08/2009 - Aguardando Prazo 25/08

Despacho Proferido - 06/08/2009 - Vistos. Tramitam nesta Vara outras ações civis públicas envolvendo as mesmas partes e relacionados a fatos semelhantes, inclusive com testemunhas comuns. Não obstante a discordância das partes acerca da utilização de prova emprestada, determino que venham aos autos cópias dos depoimentos referentes àquelas outras ações, sem prejuízo da audiência designada. Após a juntada daqueles depoimentos, dê-se vista às partes. Int.

Termo de Depoimento - 25/08/2009 13:30:00 - Depoente: GILBERTO FAIDIGA

Termo de Audiência - 25/08/2009 13:30:00 Aguardando Prazo - 27/08/2009 - Aguardando Prazo - 29/10

Carga Outro - 28/09/2009 13:43:38 - Carga Outro sob nº 3855098 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 28/09/2009

Data de Recebimento: 28/09/2009

Previsão de Retorno: 28/09/2009

Vol.: Todos

Folhas: 1343

Recebimento de Carga - 28/09/2009 17:59:54 - Recebimento de Carga sob nº 3855098

Aguardando Prazo - 29/09/2009 - Aguardando Prazo 29/10

Conclusos para Despacho - 23/10/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 26/10/2009 - V. 1. Cumpra-se integralmente o determinado no despacho de fls. 1313/vº (MANIFESTEM-SE OS RÉUS SOBRE AS PROVAS EMPRESTADAS JUNTADAS À FLS. 1314/1341). 2. Para oitiva das testemunhas arroladas pelos réus e residentes na comarca, designo o próximo dia 16/03/2010, às 13:30 horas, deprecando-se a oitiva de eventuais testemunhas residentes em outras comarcas (DEVEM OS RÉUS RETIRAR AS PRECATÓRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO, PROVIDENCIANDO CÓPIAS DA INICIAL, PROCURAÇÃO E CONTESTAÇÃO). 3. Da expedição das precatórias, dê-se ciência às partes. Int.

Remessa ao Setor - 29/10/2009 - VISTA MP

Aguardando Publicação - 05/11/2009 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 10/11/2009 - Fls. 1349 - V. 1. Cumpra-se integralmente o determinado no despacho de fls. 1313/vº (MANIFESTEM-SE OS RÉUS SOBRE AS PROVAS EMPRESTADAS JUNTADAS À FLS. 1314/1341). 2. Para oitiva das testemunhas arroladas pelos réus e residentes na comarca, designo o próximo dia 16/03/2010, às 13:30 horas, deprecando-se a oitiva de eventuais testemunhas residentes em outras comarcas (DEVEM OS RÉUS RETIRAR AS PRECATÓRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO, PROVIDENCIANDO CÓPIAS DA INICIAL, PROCURAÇÃO E CONTESTAÇÃO). 3. Da expedição das precatórias, dê-se ciência às partes. Int.

Aguardando Prazo - 10/11/2009 - Aguardando Prazo 11/12

Aguardando Prazo - 17/11/2009 - Aguardando Prazo 11/12

Conclusos para Despacho - 25/11/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 26/11/2009 - V. Reitere-se a intimação para retirada das precatórias no prazo de cinco dias, devendo ser comprovada a distribuição nos quinze dias subsequentes, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Publicação - 26/11/2009 - Aguardando Publicação 01/12

Data da Publicação SIDAP - 02/12/2009 - Fls. 1376 - V. Reitere-se a intimação para retirada das precatórias no prazo de cinco dias, devendo ser comprovada a distribuição nos quinze dias subsequentes, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Prazo - 02/12/2009 - Aguardando Prazo 18/12

Aguardando Prazo - 18/12/2009 - Aguardando Prazo 07/01

Conclusos para Despacho - 15/01/2010 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 15/01/2010 - V. Desentranhe-se o mandado de fls. 1392/1394 para integral cumprimento, deferindo a dilação do prazo por mais 15 dias. Int.

Carga Outro - 25/01/2010 09:28:00 - Carga Outro sob nº 4287208 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 25/01/2010

Data de Recebimento: 25/01/2010

Previsão de Retorno: 25/01/2010

Vol.: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: (16) 331-2100 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Folhas: 1402

Recebimento de Carga - 25/01/2010 16:34:38 - Recebimento de Carga sob nº 4287208

Despacho Proferido - 28/01/2010 - Vistos. 1. Reitere-se a intimação dos réus Olimpio e Luiz Antonio, para que, em 05 dias, providenciem a retirada das cartas precatórias expedidas à fls. 1352 e 1358/1361, bem como para que comprovem sua distribuição nos 15 dias subsequentes, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão da prova pretendida. 2. Comprovem os réus Mara Teresinha e Rodrigo Antonio a distribuição das cartas precatórias expedidas à fls. 1353 e 1363, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. 3. Fls. 1404, 1408, 1403, 1407 e 1413: Ciência às partes. 4. Fls. 1406: Providencie o réu Itamar Francisco o quanto solicitado, retirando a carta precatória para nova distribuição. Int.

Conclusos para Despacho - 28/01/2010 - Conclusos para Despacho

Aguardando Publicação - 29/01/2010 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 04/02/2010 - Fls. 1414 - Vistos. 1. Reitere-se a intimação dos réus Olimpio e Luiz Antonio, para que, em 05 dias, providenciem a retirada das cartas precatórias expedidas à fls. 1352 e 1358/1361, bem como para que comprovem sua distribuição nos 15 dias subsequentes, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão da prova pretendida. 2. Comprovem os réus Mara Teresinha e Rodrigo Antonio a distribuição das cartas precatórias expedidas à fls. 1353 e 1363, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. 3. Fls. 1404, 1408, 1403, 1407 e 1413: Ciência às partes. 4. Fls. 1406: Providencie o réu Itamar Francisco o quanto solicitado, retirando a carta precatória para nova distribuição. Int.

Aguardando Prazo - 04/02/2010 - Aguardando Prazo 12/02

Aguardando Publicação - 12/02/2010 - Aguardando Publicação 12/02

Aguardando Prazo - 17/02/2010 - Aguardando Prazo 23/02

Aguardando Publicação - 18/02/2010 - Aguardando Publicação 19/02

Aguardando Prazo - 22/02/2010 - Aguardando Prazo 01/03

Aguardando Manifestação do M.P. - 03/03/2010 - VISTA MP

Conclusos para Despacho - 05/03/2010 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 09/03/2010 - Vistos. 1. Tendo em vista que os réus Olimpio e Luiz Antonio não cumpriram, integralmente, o item 1 de fls. 1414, torno preclusas as provas pretendidas, ou seja, oitiva das testemunhas Daniel Henrique Terra, Celso Jesus Nôia, Marcelo Lukafavicus, Ezequiel Muniz e Alípio Alves Gomes. 2. Reitere-se a intimação das rés Kataline e Mara, para que, em 05 dias, providenciem a retirada das cartas precatórias copiadas a fls. 1357 e 1366 e que se encontram acostadas, provisoriamente, na contracapa dos autos, providenciando sua devida instrução bem como para comprovar a distribuição nos 15 dias subsequentes, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão das provas pretendidas. 3. Comprove o réu Itamar, no prazo de 15 dias, a nova distribuição da carta precatória copiada à fls. 1356, também, sob pena de preclusão da prova pretendida. 4. Fls. 1429: Aguarde-se a realização da audiência designada. Int.

Despacho Proferido - 12/03/2010 - Vistos. 1. Diante da documentação juntada à fls. 1432/1436, verifico que a comprovação da distribuição das cartas precatórias ocorreu em data pretérita ao despacho de fls. 1430, razão pela qual reconsidero, em parte, o referido despacho (item 1), com relação as preclusões das provas. 2. Fls. 1438/1441: Ciência às partes. 3. Aguarde-se a realização da audiência designada, bem como o cumprimento das cartas precatórias. Int.

Conclusos para Despacho - 12/03/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 16/03/2010 - Aguardando Publicação 19/03

Termo de Audiência - 16/03/2010 13:30:00 Termo de Depoimento - 16/03/2010 13:30:00 -

Depoente: ELENA ROSA TEIXEIRA VIDOTI

Data da Publicação SIDAP - 22/03/2010 - Fls. 1430 - Vistos. 1. Tendo em vista que os réus Olimpio e Luiz Antonio não cumpriram, integralmente, o item 1 de fls. 1414, torno preclusas as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

provas pretendidas, ou seja, oitiva das testemunhas Daniel Henrique Terra, Celso Jesus Nôia, Marcelo Lukafavicus, Ezequiel Muniz e Alípio Alves Gomes. 2. Reitere-se a intimação das rés Kataline e Mara, para que, em 05 dias, providenciem a retirada das cartas precatórias copiadas a fls. 1357 e 1366 e que se encontram acostadas, provisoriamente, na contracapa dos autos, providenciando sua devida instrução bem como para comprovar a distribuição nos 15 dias subsequentes, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão das provas pretendidas. 3. Comprove o réu Itamar, no prazo de 15 dias, a nova distribuição da carta precatória copiada à fls. 1356, também, sob pena de preclusão da prova pretendida. 4. Fls. 1429: Aguarde-se a realização da audiência designada. Int.

Data da Publicação SIDAP - 22/03/2010 - Fls. 1442 - Vistos. 1. Diante da documentação juntada à fls. 1432/1436, verifico que a comprovação da distribuição das cartas precatórias ocorreu em data pretérita ao despacho de fls. 1430, razão pela qual reconsidero, em parte, o referido despacho (item 1), com relação as preclusões das provas. 2. Fls. 1438/1441: Ciência às partes. 3. Aguarde-se a realização da audiência designada, bem como o cumprimento das cartas precatórias. Int.

Despacho Proferido - 24/03/2010 - Vistos. Fls. 1447/1448: Cumpra-se o item 1 de fls. 1442. Fls. 1449/1450: Ciência às partes. Fls. 1451/1452: Atente a serventia. Fls. 1453/1454: Oficie-se, encaminhando-se as precatórias. Int. (Fls. 1461: Ciência às partes).

Conclusos para Despacho - 24/03/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 25/03/2010 - Aguardando Publicação 31/03

Aguardando Publicação - 30/03/2010 - Aguardando Publicação 31/03

Carga Outro - 30/03/2010 14:47:14 - Carga Outro sob nº 4559251 - Destino: Carga ao XEROX

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 30/03/2010

Data de Recebimento: 30/03/2010

Previsão de Retorno: 30/03/2010

Vol.: 1

Folhas: 1471

Recebimento de Carga - 30/03/2010 15:53:49 - Recebimento de Carga sob nº 4559251

Data da Publicação SIDAP - 06/04/2010 - Fls. 1460 - Vistos. Fls. 1447/1448: Cumpra-se o item 1 de fls. 1442. Fls. 1449/1450: Ciência às partes. Fls. 1451/1452: Atente a serventia. Fls. 1453/1454: Oficie-se, encaminhando-se as precatórias. Int. (Fls. 1461: Ciência às partes).

Despacho Proferido - 06/04/2010 - Vistos. 1. Compulsando os autos verifico que o pedido de fls. 1447 não foi devidamente apreciado (item 1 de fls. 1460). Posto isso, indefiro tal solicitação, em razão de que foi apresentada fora do prazo legal, ou seja, não foi protocolada até a data da audiência (fls. 1443/1445). 2. Fls. 1473: Ciência às partes. 3. Aguarde-se resposta ao ofício copiado à fls. 1446 e o cumprimento das cartas precatórias expedidas nos autos. Int.

Conclusos para Despacho - 06/04/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 07/04/2010 - Aguardando Publicação 09/04

Data da Publicação SIDAP - 12/04/2010 - Fls. 1474 - Vistos. 1. Compulsando os autos verifico que o pedido de fls. 1447 não foi devidamente apreciado (item 1 de fls. 1460). Posto isso, indefiro tal solicitação, em razão de que foi apresentada fora do prazo legal, ou seja, não foi protocolada até a data da audiência (fls. 1443/1445). 2. Fls. 1473: Ciência às partes. 3. Aguarde-se resposta ao ofício copiado à fls. 1446 e o cumprimento das cartas precatórias expedidas nos autos. Int.

Remessa ao Setor - 12/04/2010 - CIÊNCIA MP

Aguardando Prazo - 14/04/2010 - Aguardando Prazo 14/06

Aguardando Providências - 19/04/2010 - ABRIR 7º VOLUME

Aguardando Publicação - 19/04/2010 - Aguardando Publicação

Despacho Proferido - 20/04/2010 - Vistos. Em razão de que a audiência realizada nestes autos (fls. 1443/1444) não interfere na oitiva de testemunhas arroladas pelos réus ?fora da terra?, oficie-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1200 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

se o Juízo Deprecado (fls. 1495), comunicando-se que a designação de data para realização de audiência é de sua livre escolha. Int.

Conclusos para Despacho - 20/04/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 23/04/2010 - Aguardando Publicação 23/04

Aguardando Publicação - 26/04/2010 - Aguardando Publicação

Aguardando Prazo - 03/05/2010 - Aguardando Prazo 03/05

Aguardando Prazo - 05/05/2010 - Aguardando Prazo 05/05

Aguardando Publicação - 05/05/2010 - Aguardando Publicação 07/05

Despacho Proferido - 07/05/2010 - Vistos. Reitere-se a intimação do réu Rodrigo Antonio, para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida (fls 1488/1490), no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Conclusos - 07/05/2010 - Conclusos

Aguardando Publicação - 11/05/2010 - Aguardando Publicação 14/05

Data da Publicação SIDAP - 17/05/2010 - Fls. 1508 - Vistos. Reitere-se a intimação do réu Rodrigo Antonio, para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida (fls 1488/1490), no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Prazo - 17/05/2010 - Aguardando Prazo 24/05

Aguardando Providências - 26/05/2010 - PUBLICAR (MESA DO ESCRIVENTE)

Aguardando Publicação - 09/06/2010 - Aguardando Publicação (09/06)

Aguardando Prazo - 11/06/2010 - Aguardando Prazo 15/07

Aguardando Providências - 08/07/2010 - publicar - mesa escrevente

Aguardando Publicação - 03/09/2010 - Aguardando Publicação 10/09

Aguardando Prazo - 13/09/2010 - Aguardando Prazo 24/09

Carga Outro - 14/09/2010 15:19:07 - Carga Outro sob nº 5186257 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 14/09/2010

Data de Recebimento: 27/09/2010

Previsão de Retorno: 27/09/2010

Vol.: Todos

Aguardando Prazo - 27/09/2010 - Aguardando Prazo 30/09

Recebimento de Carga - 27/09/2010 15:11:10 - Recebimento de Carga sob nº 5186257

Aguardando Juntada - 01/10/2010 - Aguardando Juntada 30/09

Despacho Proferido - 07/10/2010 - Vistos. 1. Tendo em vista que o réu Rodrigo não se manifestou sobre a carta precatória devolvida (fls. 1488/1490), torno preclusa a prova pretendida, ou seja, oitiva da testemunha Ligia Carla Gonzales Zucolato. Destruam-se os originais da carta precatória que se encontram acostados na contracapa dos autos. 2. Indefiro o pedido de fls. 1520, reiterado à fls. 1544, em razão de que a audiência, provavelmente, já foi realizada (fls. 1498). 3. Reitere-se a intimação da ré Mara Teresinha para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre as cartas precatórias devolvidas (fls. 1526 e 1529/1530), sob pena de preclusão da prova pretendida. 4. Diga o réu Olimpio sobre a carta precatória devolvida à fls. 1555/1558. Int.

Conclusos para Despacho - 07/10/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 08/10/2010 - Aguardando Publicação 15/10

Aguardando Juntada - 14/10/2010 - Aguardando Juntada-13/10-2010-MONTE 01

Data da Publicação SIDAP - 18/10/2010 - Fls. 1559 - Vistos. 1. Tendo em vista que o réu Rodrigo não se manifestou sobre a carta precatória devolvida (fls. 1488/1490), torno preclusa a prova pretendida, ou seja, oitiva da testemunha Ligia Carla Gonzales Zucolato. Destruam-se os originais da carta precatória que se encontram acostados na contracapa dos autos. 2. Indefiro o pedido de fls. 1520, reiterado à fls. 1544, em razão de que a audiência, provavelmente, já foi realizada (fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1498). 3. Reitere-se a intimação da ré Mara Teresinha para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre as cartas precatórias devolvidas (fls. 1526 e 1529/1530), sob pena de preclusão da prova pretendida. 4. Diga o réu Olímpio sobre a carta precatória devolvida à fls. 1555/1558. Int.

Aguardando Prazo - 20/10/2010 - Aguardando Prazo 26/10

Aguardando Prazo - 26/10/2010 - Aguardando Prazo 28/10

Despacho Proferido - 04/11/2010 - Vistos. 1. Reitere-se o ofício copiado à fls. 1446. 2. Tendo em vista que a ré Mara Teresinha não se manifestou sobre as cartas precatórias devolvidas (fls. 1526 e 1529/1530), torno preclusa a prova pretendida, ou seja, oitiva das testemunhas Marismênia Guimarães e Jairo Humberto Alves de Carvalho. Destruam-se os originais das cartas precatórias que se encontram acostados na contracapa dos autos. 3. Reitere-se a intimação do réu Olímpio para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a carta precatórias devolvida (fls. 1555/1558), sob pena de preclusão da prova pretendida. 4. Fls. 1520, 1544 e 1568/1569: Homologo a desistência da oitiva da testemunha José Renato do Prado Vanucci. 5. Fls. 1571/1573: Diga a ré Kataline Carla. Int.

Conclusos para Despacho - 04/11/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 05/11/2010 - Aguardando Publicação 12/11

Aguardando Publicação - 08/11/2010 - Aguardando Publicação 12/11

Data da Publicação SIDAP - 16/11/2010 - Fls. 1574 - Vistos. 1. Reitere-se o ofício copiado à fls. 1446. 2. Tendo em vista que a ré Mara Teresinha não se manifestou sobre as cartas precatórias devolvidas (fls. 1526 e 1529/1530), torno preclusa a prova pretendida, ou seja, oitiva das testemunhas Marismênia Guimarães e Jairo Humberto Alves de Carvalho. Destruam-se os originais das cartas precatórias que se encontram acostados na contracapa dos autos. 3. Reitere-se a intimação do réu Olímpio para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a carta precatórias devolvida (fls. 1555/1558), sob pena de preclusão da prova pretendida. 4. Fls. 1520, 1544 e 1568/1569: Homologo a desistência da oitiva da testemunha José Renato do Prado Vanucci. 5. Fls. 1571/1573: Diga a ré Kataline Carla. Int.

Aguardando Prazo - 16/11/2010 - Aguardando Prazo 22/11

Carga Outro - 18/11/2010 09:43:00 - Carga Outro sob nº 5449583 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 18/11/2010

Data de Recebimento: 18/11/2010

Previsão de Retorno: 18/11/2010

Vol.: Todos

Recebimento de Carga - 18/11/2010 16:31:59 - Recebimento de Carga sob nº 5449583

Aguardando Publicação - 19/11/2010 - Aguardando Publicação 19/11

Aguardando Prazo - 23/11/2010 - Aguardando Prazo 29/11

Despacho Proferido - 02/12/2010 - Vistos. 1. Tendo em vista que o réu Olímpio das Neves não cumpriu o item 3 de fls. 1574, torno preclusas as provas pretendidas, ou seja, oitiva da testemunha Marcelo Lukafavicus. Destruam-se os originais da carta precatória que se encontram acostados na contracapa dos autos. 2. Reitere-se a intimação da ré Kataline Carla para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre as cartas precatórias devolvidas (fls. 1485/1486 e 1571/1573), sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Conclusos para Despacho - 02/12/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 03/12/2010 - Aguardando Publicação 10/12

Aguardando Publicação - 03/12/2010 - Aguardando Publicação 10/12

Data da Publicação SIDAP - 07/12/2010 - Fls. 1580 - Vistos. 1. Tendo em vista que o réu Olímpio das Neves não cumpriu o item 3 de fls. 1574, torno preclusas as provas pretendidas, ou seja, oitiva da testemunha Marcelo Lukafavicus. Destruam-se os originais da carta precatória que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

se encontram acostados na contracapa dos autos. 2. Reitere-se a intimação da ré Kataline Carla para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre as cartas precatórias devolvidas (fls. 1485/1486 e 1571/1573), sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Prazo - 07/12/2010 - Aguardando Prazo 14/12

Despacho Proferido - 23/12/2010 - Vistos. 1. Homologo a desistência formulada à fls. 1581, com relação as testemunhas Lúcia Elena Tavares de Oliveira e Luiz Antonio Alves da Silva. Destruam-se os originais das cartas precatórias, que se encontram acostados na contracapa dos autos. 2. Aguarde-se por mais 60 dias o cumprimento das cartas precatórias expedidas à fls. 1353 e 1358 e resposta ao ofício copiado à fls. 1446, o qual foi reiterado à fls. 1575. Decorrido, oficie-se. Int.

Conclusos para Despacho - 23/12/2010 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 28/12/2010 - Aguardando Publicação DEZ/10

Data da Publicação SIDAP - 17/01/2011 - Fls. 1582 - Vistos. 1. Homologo a desistência formulada à fls. 1581, com relação as testemunhas Lúcia Elena Tavares de Oliveira e Luiz Antonio Alves da Silva. Destruam-se os originais das cartas precatórias, que se encontram acostados na contracapa dos autos. 2. Aguarde-se por mais 60 dias o cumprimento das cartas precatórias expedidas à fls. 1353 e 1358 e resposta ao ofício copiado à fls. 1446, o qual foi reiterado à fls. 1575. Decorrido, oficie-se. Int.

Remessa ao Setor - 17/01/2011 - CIÊNCIA MP

Aguardando Prazo - 19/01/2011 - ESCANINHO 18/03

Aguardando Juntada - 11/02/2011 - Aguardando Juntada 11/02 Monte 2

Aguardando Publicação - 17/02/2011 - Aguardando Publicação 01/03

Aguardando Juntada - 18/02/2011 - Aguardando Juntada 17/02 monte 01

Aguardando Prazo - 02/03/2011 - Aguardando Prazo 23/03

Carga Outro - 02/03/2011 14:31:08 - Carga Outro sob nº 5872282 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 02/03/2011

Data de Recebimento: 03/03/2011

Previsão de Retorno: 03/03/2011

Vol.: Todos

Aguardando Prazo - 03/03/2011 - Aguardando Prazo 23/03

Recebimento de Carga - 03/03/2011 15:30:51 - Recebimento de Carga sob nº 5872282

Aguardando Prazo - 25/03/2011 - Aguardando Prazo 05/04

Aguardando Prazo - 07/04/2011 - Aguardando Prazo 07/07

Aguardando Publicação - 28/04/2011 - Aguardando Publicação 29/04

Aguardando Prazo - 02/05/2011 - Aguardando Prazo 09/05

Despacho Proferido - 03/05/2011 - Vistos. Compulsando os autos da carta precatória acostada, provisoriamente, na contracapa não encontrei depósito referente as diligências do oficial de justiça na Comarca de Campo Grande ? MS (precatória itinerante). Observo que à fls. 1583/1584 deste autos, o réu foi intimado a depositar referido valor no Juízo Deprecado. Observo, ainda, que o valor depositado à fls. 50 da referida missiva foi, provavelmente, utilizado na diligência efetivada na Comarca de Cuiabá ? MT (fls. 53). Assim, esclareça o réu Luiz Antonio a sua manifestação de fls. 1597, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Conclusos para Despacho - 03/05/2011 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 05/05/2011 - Aguardando Publicação 06/05

Data da Publicação SIDAP - 09/05/2011 - Fls. 1598 - Vistos. Compulsando os autos da carta precatória acostada, provisoriamente, na contracapa não encontrei depósito referente as diligências do oficial de justiça na Comarca de Campo Grande ? MS (precatória itinerante). Observo que à fls. 1583/1584 deste autos, o réu foi intimado a depositar referido valor no Juízo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Deprecado. Observo, ainda, que o valor depositado à fls. 50 da referida missiva foi, provavelmente, utilizado na diligência efetivada na Comarca de Cuiabá ? MT (fls. 53). Assim, esclareça o réu Luiz Antonio a sua manifestação de fls. 1597, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Prazo - 09/05/2011 - Aguardando Prazo 20/05

Aguardando Juntada - 13/05/2011 - Aguardando Juntada 13/05

Aguardando Prazo - 27/05/2011 - Aguardando Prazo 31/05

Conclusos para Despacho - 02/06/2011 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 06/06/2011 - V. Sobre o pedido de fls. 1610, digam os autores. Int.

Aguardando Publicação - 07/06/2011 - Aguardando Publicação 10/06

Data da Publicação SIDAP - 13/06/2011 - Fls. 1611 - V. Sobre o pedido de fls. 1610, digam os autores. Int.

Aguardando Prazo - 13/06/2011 - Aguardando Prazo 20/06

Aguardando Manifestação do Autor - 27/06/2011 - VISTA MP

Remessa ao Setor - 01/07/2011 - VISTA MP

Conclusos para Despacho - 06/07/2011 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 07/07/2011 - V. Antes de apreciar o pedido de fls. 1610, deve o Dr. Procurador do réu Luiz Antonio Pires esclarecer se com a juntada dos depoimentos referidos a fls. 1610 pretende a desistência da oitiva da testemunha Celso Jesus Nóia, bem como deve esclarecer com relação à juntada do depoimento de Alessandro A.O. Santos. Prazo: 05 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Publicação - 08/07/2011 - Aguardando Publicação 08/07

Data da Publicação SIDAP - 11/07/2011 - Fls. 1614 - V. Antes de apreciar o pedido de fls. 1610, deve o Dr. Procurador do réu Luiz Antonio Pires esclarecer se com a juntada dos depoimentos referidos a fls. 1610 pretende a desistência da oitiva da testemunha Celso Jesus Nóia, bem como deve esclarecer com relação à juntada do depoimento de Alessandro A.O. Santos. Prazo: 05 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. Int.

Aguardando Prazo - 11/07/2011 - Aguardando Prazo 18/07

Conclusos - 20/07/2011 - Conclusos

Despacho Proferido - 22/07/2011 - V. 1. Indefiro o pedido de fls. 1616, uma vez que os autos encontram-se com vista ao outro réu e para a extração de cópias basta o preenchimento do impresso próprio com o recolhimento devido. 2. Deve o peticionário de fls. 1615, trazer manifestação com relação a eventual desistência do depoimento da testemunha Alessandro. 3. Após, cls. Int.

Aguardando Publicação - 22/07/2011 - Aguardando Publicação 29/07

Data da Publicação SIDAP - 01/08/2011 - Fls. 1617 - V. 1. Indefiro o pedido de fls. 1616, uma vez que os autos encontram-se com vista ao outro réu e para a extração de cópias basta o preenchimento do impresso próprio com o recolhimento devido. 2. Deve o peticionário de fls. 1615, trazer manifestação com relação a eventual desistência do depoimento da testemunha Alessandro. 3. Após, cls. Int.

Aguardando Prazo - 01/08/2011 - Aguardando Prazo 08/08

Conclusos para Despacho - 11/08/2011 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 15/08/2011 - V. 1. Homologo a desistência da oitiva das testemunhas Alessandro A. O. Santos e Celso Jesus Noia, formulada a fls. 1615 e 1618, anotando-se. 2. Defiro o pedido de fls. 1610, devendo o Dr. Procurador do réu Luis Antonio Pires providenciar a juntada dos depoimentos referidos, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. 3. O pedido de fls. 1619 já foi apreciado e indeferido a fls. 1617. Int.

Aguardando Publicação - 16/08/2011 - Aguardando Publicação 18/08

Data da Publicação SIDAP - 19/08/2011 - Fls. 1620 - V. 1. Homologo a desistência da oitiva das



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (16) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

testemunhas Alessandro A. O. Santos e Celso Jesus Noia, formulada a fls. 1615 e 1618, anotando-se. 2. Defiro o pedido de fls. 1610, devendo o Dr. Procurador do réu Luis Antonio Pires providenciar a juntada dos depoimentos referidos, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão da prova pretendida. 3. O pedido de fls. 1619 já foi apreciado e indeferido a fls. 1617. Int.

Aguardando Prazo - 19/08/2011 - Aguardando Prazo 06/09

Carga Outro - 25/08/2011 10:11:32 - Carga Outro sob nº 6714713 - Destino: SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Local Origem: 1728-1ª. Vara Judicial(Fórum de Santa Fé do Sul)

Data de Envio: 25/08/2011

Data de Recebimento: 26/08/2011

Previsão de Retorno: 26/08/2011

Vol.: Todos

Aguardando Prazo - 26/08/2011 - Aguardando Prazo 06/09

Recebimento de Carga - 26/08/2011 14:03:06 - Recebimento de Carga sob nº 6714713

Despacho Proferido - 31/08/2011 - Vistos. Fls. 1621: Defiro, aguardando-se pelo prazo requerido. Int.

Conclusos para Despacho - 31/08/2011 - Conclusos para Despacho em

Aguardando Publicação - 02/09/2011 - Aguardando Publicação 02/09

Data da Publicação SIDAP - 05/09/2011 - Fls. 1624 - Vistos. Fls. 1621: Defiro, aguardando-se pelo prazo requerido. Int.

Aguardando Prazo - 05/09/2011 - Aguardando Prazo 22/09

Conclusos para Despacho - 20/09/2011 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 22/09/2011 - Vistos. Inutilize-se a carta precatória para oitiva da testemunha Celso Jesus Nôia, que se encontra acostada, provisoriamente, na contracapa dos autos. No mais, não havendo mais provas a serem produzidas, substituo a audiência de debates e julgamento, pela apresentação de alegações finais em forma de memoriais, ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para as partes, primeiramente ao autor e após, aos réus (O MP JÁ APRESENTOU SEUS MEMORIAIS). Int.

Aguardando Manifestação do M.P. - 23/09/2011 - VISTA MP

Aguardando Publicação - 30/09/2011 - Aguardando Publicação 05/10

Data da Publicação SIDAP - 10/10/2011 - Fls. 1629 - Vistos. Inutilize-se a carta precatória para oitiva da testemunha Celso Jesus Nôia, que se encontra acostada, provisoriamente, na contracapa dos autos. No mais, não havendo mais provas a serem produzidas, substituo a audiência de debates e julgamento, pela apresentação de alegações finais em forma de memoriais, ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para as partes, primeiramente ao autor e após, aos réus (O MP JÁ APRESENTOU SEUS MEMORIAIS). Int.

Aguardando Prazo - 10/10/2011 - Aguardando Prazo 21/11

Aguardando Providências - 09/11/2011 - ABRIR OITAVO VOLUME

Aguardando Prazo - 10/11/2011 - Aguardando Prazo 21/11

Aguardando Prazo - 25/11/2011 - Aguardando Prazo 30/11

Conclusos para Despacho - 02/12/2011 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 06/02/2012 - À MM. Juíza Auxiliar.

Conclusos para Despacho - 07/02/2012 - Conclusos para Despacho em

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/09/2013 12:39:11 - Certidão de Objeto e Pé Expedida

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/09/2013 13:51:33 - Certidão de Objeto e Pé Expedida

Tipo de Representação - Ministério Público - 14/11/2013 14:20:34 - Promotor: SÉRGIO CLEMENTINO de 22/03/2005

Julgada Procedente em Parte a Ação - Sentença Completa - 27/02/2014 22:39:04 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial para reconhecer que os

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL****FORO DE SANTA FÉ DO SUL****1ª VARA****Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (13) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

corrêus Mara Terezinha Amaral Facipieri, Olímpio das Neves, Rodrigo Antônio Amaral Facipieri, Gustavo Henrique Amaral Facipieri, Carlos Cleto Caselato e Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. praticaram ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inciso VIII, da Lei 8.429/92, bem como ato violador dos princípios da Administração Pública, previsto no art. 11 da referida lei, e, por conseguinte, aplicar às pessoas naturais as sanções de ressarcimento integral do dano, conforme valores a serem apurados em fase de liquidação de sentença; perda da função pública e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 05 anos; e de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. A pessoa jurídica Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. aplico as sanções de ressarcimento integral do dano, conforme valores a serem apurados em fase de liquidação de sentença; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. E assim o faço com fulcro no art. 12, inciso II, da Lei 8.429/92. Nesses termos, resolvo o mérito da causa, o que faço com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sucumbentes, arcarão os corrêus Mara Terezinha Amaral Facipieri, Olímpio das Neves, Rodrigo Antônio Amaral Facipieri, Gustavo Henrique Amaral Facipieri, Carlos Cleto Caselato e Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. com o pagamento das custas e despesas processuais. Transitada em julgado esta sentença, comunique-se à Justiça Eleitoral e ao Município de Santa Fé do Sul e incluam-se os corrêus no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa, nos termos previstos no Provimento nº. 29/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça. R.P.I.C. De Ilha Solteira para Santa Fé do Sul, em 27 de fevereiro de 2014.. ANDREA COPPOLA BRIÃO Juíza de Direito (Somente nesta data em razão do acúmulo de serviço, ao qual não dei causa. Enquanto Juíza Substituta, estive por longos meses fora da sede de minha circunscrição judiciária, não raras vezes acumulando varas, com audiências no período. Posteriormente, titularizei-me em vara de competência cumulativa, pela qual tramitam cerca de 14 mil processos, além de 2 mil feitos no anexo do Juizado Especial, havendo, por isso, audiências de segunda a sexta-feira, bem como decisões liminares e sentenças referentes a processos de réus presos a serem proferidas, o que dificultou a análise de processos referentes a designações anteriores).(Valor do preparo: - Taxa judiciária R\$168,94; - Porte de remessa/retorno R\$236,00)

Certidão de Cartório Expedida - 28/02/2014 14:50:32 - Certidão - Genérica

Petição - 28/02/2014 15:32:15 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FSFL14000042589 - Complemento: Petição do réu, requerendo a expedição de certidão de objeto e pé.

Petição - 28/02/2014 15:33:33 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80001 - Complemento: Petição do requerido, substabelecimento e guia.

Petição - 28/02/2014 15:34:37 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80002 - Complemento: Petição do requerido.

Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Anotação/Correção de Classe - 06/03/2014 11:13:32 - Tipo de local de destino: Cartório da Distribuição

Especificação do local de destino: Cartório da Distribuição

Recebimento - 10/03/2014 13:09:05 Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) - 12/03/2014 14:22:25 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos do Distribuidor local - 12/03/2014 14:41:15 Remessa - 28/03/2014 11:13:04 - Relação: 0028/2014

Teor do ato: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial para reconhecer que os corrêus Mara Terezinha Amaral Facipieri, Olímpio das Neves, Rodrigo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (13) 3333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Antônio Amaral Facipieri, Gustavo Henrique Amaral Facipieri, Carlos Cleto Caselato e Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. praticaram ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inciso VIII, da Lei 8.429/92, bem como ato violador dos princípios da Administração Pública, previsto no art. 11 da referida lei, e, por conseguinte, aplicar às pessoas naturais as sanções de ressarcimento integral do dano, conforme valores a serem apurados em fase de liquidação de sentença; perda da função pública e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 05 anos; e de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. À pessoa jurídica Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. aplico as sanções de ressarcimento integral do dano, conforme valores a serem apurados em fase de liquidação de sentença; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. É assim o faço com fulcro no art. 12, inciso II, da Lei 8.429/92. Nesses termos, resolvo o mérito da causa, o que faço com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sucumbentes, arcarão os corréus Mara Terezinha Amaral Facipieri, Olímpio das Neves, Rodrigo Antônio Amaral Facipieri, Gustavo Henrique Amaral Facipieri, Carlos Cleto Caselato e Facibrindes Indústria e Comércio Ltda. com o pagamento das custas e despesas processuais. Transitada em julgado esta sentença, comunique-se à Justiça Eleitoral e ao Município de Santa Fé do Sul e incluam-se os corréus no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa, nos termos previstos no Provimento nº. 29/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça. R.P.I.C. De Ilha Solteira para Santa Fé do Sul, em 27 de fevereiro de 2014.. ANDREA COPPOLA BRIÃO Juíza de Direito (Somente nesta data em razão do acúmulo de serviço, ao qual não dei causa. Enquanto Juíza Substituta, estive por longos meses fora da sede de minha circunscrição judiciária, não raras vezes acumulando varas, com audiências no período. Posteriormente, titularizei-me em vara de competência cumulativa, pela qual tramitam cerca de 14 mil processos, além de 2 mil feitos no anexo do Juizado Especial, havendo, por isso, audiências de segunda a sexta-feira, bem como decisões liminares e sentenças referentes a processos de réus presos a serem proferidas, o que dificultou a análise de processos referentes a designações anteriores).(Valor do preparo: - Taxa judiciária R\$168,94; - Porte de remessa/retorno R\$236,00)

Advogados(s): Fernando Henrique Miler (OAB 190212/SP), Candido Parreira Duarte Neto (OAB 86374/SP), Gilberto Antonio Luiz (OAB 76663/SP), Osmair Aparecido Picoli (OAB 49211/SP), Andrea Deda Duarte de Abreu (OAB 224107/SP), Giovanni Rodrygo Rossi (OAB 209091/SP), Paulo Ricardo Santana (OAB 195656/SP), Miguel Pereira Neto (OAB 105701/SP), Juliano Gil Alves Pereira (OAB 150231/SP), Joselina Maioni Belmonte Picoli (OAB 146626/SP), Milton Ricardo Batista de Carvalho (OAB 139546/SP), Marcos Eduardo da Silveira Leite (OAB 137269/SP), Vanessa Tafla (OAB 128520/SP), Odair Donizete Ribeiro (OAB 109334/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 31/03/2014 09:29:45 - Relação :0028/2014

Data da Disponibilização: 31/03/2014

Data da Publicação: 01/04/2014

Número do Diário: 1622

Página: 620/626

Embargos de Declaração Juntados - 04/04/2014 14:43:53 - Juntada a petição diversa - Tipo: Embargos de Declaração em Ação Civil Pública - Número: 80003 - Protocolo: FSFL14000136273 - Complemento: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO

Conclusos para Decisão - 04/04/2014 14:47:11 - embargos de declaração - ITAMAR

Mero expediente - 04/04/2014 15:42:29 - Vistos. Considerando a interposição de embargos de declaração, remetam-se os autos à MM. Juíza que prolatou a decisão de fls. 1725/1736, para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1200 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

apreciação. Int.

Conclusos para Sentença - 07/04/2014 11:29:11 - apreciar os Embargos de Declaração interpostos pelo réu Itamar Francisco Machado Borges.

Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Andrea Coppola Brião

Embargos de Declaração Não-acolhidos - Sentença Completa - 04/06/2014 11:25:31 - Vistos.

Trata-se de embargos de declaração opostos por ITAMAR FRANCISO MACHADO BORGES da sentença proferida nos autos. É a síntese do necessário. FUNDAMENTO e DECIDO. Porque tempestivos os embargos, conheço do recurso. No mérito, contudo, não comportam provimento. Isto porque não há qualquer omissão na sentença atacada. Com efeito, tratando-se de ação de natureza cível, sendo a pretensão inicial julgada parcialmente procedente, não há necessidade de constar do dispositivo da sentença os pleitos que foram julgados improcedentes. De igual sorte, a sentença disciplinou com regularidade os ônus da sucumbência, tampouco existindo omissão a ser sanada. De fato, o vício apontado pelo embargante não está presente, uma vez que "a omissão só existe quando o julgador deixa de analisar questão a que estava obrigado, não quando essa análise, segundo o sentir da parte, é feita de modo diverso daquele cabível. Inexiste imposição legal a que, na decisão, respondam, um por um, os argumentos trazidos pelas partes, analisem cada uma das questões suscitadas, mencionem individualmente cada documento acostado, bem assim façam referência expressa aos mandamentos legais invocados, bastando que fundamentação e conclusão indiquem seu enfrentamento, ser este dispensável ou lhes revele a impertinência" (extinto 2º Tribunal de Alçada Civil, Rel. então Juiz, hoje Des. Vieira de Moraes, ED nº 792.822-02/0). Ante o exposto, conheço do recurso porque tempestivo, mas nego-lhe provimento, mantida, tal como lançada, a sentença atacada. P.R.I. Santa Fé do Sul, 04 de junho de 2014. (Preparo: taxa judiciária R\$168,94; porte de remessa/retorno R\$236,00)

Recebidos os Autos da Conclusão - 06/06/2014 14:23:17 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Certidão de Cartório Expedida - 06/06/2014 14:39:19 - Certidão - Genérica

Apelação/Razões Juntada - 09/06/2014 16:08:14 - Juntada a petição diversa - Tipo: Razões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: FSFL14000176983 - Complemento: RAZÕES DE APELAÇÃO E GUIAS

Apelação/Razões Juntada - 09/06/2014 16:12:32 - Juntada a petição diversa - Tipo: Razões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80005 - Protocolo: FSFL14000177003 - Complemento: RAZÕES DE APELAÇÃO E GUIAS

Apelação/Razões Juntada - 09/06/2014 16:14:14 - Juntada a petição diversa - Tipo: Razões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80006 - Protocolo: FSFL14000176990 - Complemento: RAZÕES DE APELAÇÃO E GUIAS

Apelação/Razões Juntada - 09/06/2014 16:15:34 - Juntada a petição diversa - Tipo: Razões de Apelação em Ação Civil Pública - Número: 80007 - Protocolo: FSFL14000177793 - Complemento: RAZÕES DE APELAÇÃO E GUIAS

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 26/06/2014 17:36:50 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Remessa - 07/07/2014 11:05:15 - Relação: 0090/2014

Teor do ato: Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por ITAMAR FRANCISO MACHADO BORGES da sentença proferida nos autos. É a síntese do necessário. FUNDAMENTO e DECIDO. Porque tempestivos os embargos, conheço do recurso. No mérito, contudo, não comportam provimento. Isto porque não há qualquer omissão na sentença atacada. Com efeito, tratando-se de ação de natureza cível, sendo a pretensão inicial julgada parcialmente procedente, não há necessidade de constar do dispositivo da sentença os pleitos que foram julgados improcedentes. De igual sorte, a sentença disciplinou com regularidade os ônus da sucumbência, tampouco existindo omissão a ser sanada. De fato, o vício apontado pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

embargante não está presente, uma vez que "a omissão só existe quando o julgador deixa de analisar questão a que estava obrigado, não quando essa análise, segundo o sentir da parte, é feita de modo diverso daquele cabível. Inexiste imposição legal a que, na decisão, respondam, um por um, os argumentos trazidos pelas partes, analisem cada uma das questões suscitadas, mencionem individualmente cada documento acostado, bem assim façam referência expressa aos mandamentos legais invocados, bastando que fundamentação e conclusão indiquem seu enfrentamento, ser este dispensável ou lhes revele a impertinência" (extinto 2º Tribunal de Alçada Civil, Rel. então Juiz, hoje Des. Vieira de Moraes, ED nº 792.822-02/0). Ante o exposto, conheço do recurso porque tempestivo, mas nego-lhe provimento, mantida, tal como lançada, a sentença atacada. P.R.I. Santa Fé do Sul, 04 de junho de 2014. (Preparo: taxa judiciária R\$168,94; porte de remessa/retorno R\$236,00)

Advogados(s): Fernando Henrique Miler (OAB 190212/SP), Candido Parreira Duarte Neto (OAB 86374/SP), Gilberto Antonio Luiz (OAB 76663/SP), Osmair Aparecido Picoli (OAB 49211/SP), Andrea Deda Duarte de Abreu (OAB 224107/SP), Giovanni Rodrygo Rossi (OAB 209091/SP), Paulo Ricardo Santana (OAB 195656/SP), Miguel Pereira Neto (OAB 105701/SP), Juliano Gil Alves Pereira (OAB 150231/SP), Joselina Maioni Belmonte Picoli (OAB [REDACTED] Milton Ricardo Batista de Carvalho (OAB 139546/SP), Marcos Eduardo da Silveira Leite (OAB 137269/SP), Vanessa Tafla (OAB 128520/SP), Odair Donizete Ribeiro (OAB 109334/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 08/07/2014 08:10:22 - Relação :0090/2014

Data da Disponibilização: 08/07/2014

Data da Publicação: 10/07/2014

Número do Diário: 1685

Página: 371/378

Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia - 16/07/2014 15:11:17 - Tipo de local de destino: Reprografia

Especificação do local de destino: Reprografia Interna

Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia - 16/07/2014 16:09:29 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Petição - 29/07/2014 16:30:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80008 - Protocolo: FSFL14000329685 - Complemento: PETIÇÃO DO REQUERIDO

Mero expediente - 16/09/2014 13:01:57 - Vistos. Recebo os recursos de Apelação a fls. 1759/1789, 1794/1809, 1814/1820 e 1825/1837, apresentado pelos co-requeridos Maria Terezinha Amaral Facipieri, Rodrigo Antonio Amaral Facipieri e Gustavo Henrique Amaral Facipieri e Facibrides Ind. e Com. Ltda., e Olímpio das Neves, nos seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Int.

Remessa - 01/10/2014 11:28:55 - Relação: 0153/2014

Teor do ato: Vistos. Recebo os recursos de Apelação a fls. 1759/1789, 1794/1809, 1814/1820 e 1825/1837, apresentado pelos co-requeridos Maria Terezinha Amaral Facipieri, Rodrigo Antonio Amaral Facipieri e Gustavo Henrique Amaral Facipieri e Facibrides Ind. e Com. Ltda., e Olímpio das Neves, nos seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Int.

Advogados(s): Juliano Gil Alves Pereira (OAB 150231/SP), Candido Parreira Duarte Neto (OAB 86374/SP), Gilberto Antonio Luiz (OAB 76663/SP), Osmair Aparecido Picoli (OAB 49211/SP), Andrea Deda Duarte de Abreu (OAB 224107/SP), Giovanni Rodrygo Rossi (OAB [REDACTED] Paulo Ricardo Santana (OAB [REDACTED] Fernando Henrique Miler (OAB 190212/SP), Miguel Pereira Neto (OAB 105701/SP), Joselina Maioni Belmonte Picoli (OAB 146626/SP), Maria Beatriz Capocchi Penetta (OAB 140724/SP), Milton Ricardo Batista de Carvalho (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

139546/SP), Marcos Eduardo da Silveira Leite (OAB 137269/SP), Vanessa Tafla (OAB 128520/SP), Eduardo Isaías Gurevich (OAB 110258/SP), Odair Donizete Ribeiro (OAB [REDACTED])

Certidão de Publicação Expedida - 02/10/2014 09:37:37 - Relação :0153/2014

Data da Disponibilização: 02/10/2014

Data da Publicação: 03/10/2014

Número do Diário: 1746

Página: 517/524

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 03/10/2014 09:13:43 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 09/12/2014 18:22:42 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Mero expediente - 11/12/2014 11:11:54 - Vistos. Tendo em vista que os autos permaneceram com carga ao Dr. Promotor de Justiça desde 03/10/2014 (fls. 1846), republique-se a decisão de fls. 1844, para eventual contrarrazões da Municipalidade. Int.

Remessa - 19/01/2015 10:55:30 - Relação: 0211/2014

Teor do ato: Vistos. Recebo os recursos de Apelação a fls. 1759/1789, 1794/1809, 1814/1820 e 1825/1837, apresentado pelos co-requeridos Maria Terezinha Amaral Facipieri, Rodrigo Antonio Amaral Facipieri e Gustavo Henrique Amaral Facipieri e Facibrides Ind. e Com. Ltda., e Olímpio das Neves, nos seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Int.

Advogados(s): Juliano Gil Alves Pereira (OAB 150231/SP), Candido Parreira Duarte Neto (OAB 86374/SP), Gilberto Antonio Luiz (OAB [REDACTED]) Osmair Aparecido Picoli (OAB 49211/SP), Andrea Deda Duarte de Abreu (OAB 224107/SP), Giovani Rodrygo Rossi (OAB 209091/SP), Paulo Ricardo Santana (OAB 195656/SP), Fernando Henrique Miler (OAB 190212/SP), Miguel Pereira Neto (OAB 105701/SP), Joselina Maioni Belmonte Picoli (OAB 146626/SP), Maria Beatriz Capocchi Penetta (OAB 140724/SP), Milton Ricardo Batista de Carvalho (OAB 139546/SP), Marcos Eduardo da Silveira Leite (OAB 137269/SP), Vanessa Tafla (OAB 128520/SP), Eduardo Isaías Gurevich (OAB 110258/SP), Odair Donizete Ribeiro (OAB 109334/SP)

Remessa - 19/01/2015 10:55:32 - Relação: 0211/2014

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista que os autos permaneceram com carga ao Dr. Promotor de Justiça desde 03/10/2014 (fls. 1846), republique-se a decisão de fls. 1844, para eventual contrarrazões da Municipalidade. Int.

Advogados(s): Juliano Gil Alves Pereira (OAB 150231/SP), Candido Parreira Duarte Neto (OAB 86374/SP), Gilberto Antonio Luiz (OAB [REDACTED]) Osmair Aparecido Picoli (OAB 49211/SP), Andrea Deda Duarte de Abreu (OAB 224107/SP), Giovani Rodrygo Rossi (OAB 209091/SP), Paulo Ricardo Santana (OAB 195656/SP), Fernando Henrique Miler (OAB 190212/SP), Miguel Pereira Neto (OAB 105701/SP), Joselina Maioni Belmonte Picoli (OAB [REDACTED]) Maria Beatriz Capocchi Penetta (OAB 140724/SP), Milton Ricardo Batista de Carvalho (OAB 139546/SP), Marcos Eduardo da Silveira Leite (OAB 137269/SP), Vanessa Tafla (OAB 128520/SP), Eduardo Isaías Gurevich (OAB 110258/SP), Odair Donizete Ribeiro (OAB 109334/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 20/01/2015 09:08:57 - Relação :0211/2014

Data da Disponibilização: 20/01/2015

Data da Publicação: 21/01/2015

Número do Diário: 1809



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 210-1212 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Página: 640/646

Certidão de Publicação Expedida - 20/01/2015 09:08:59 - Relação :0211/2014

Data da Disponibilização: 20/01/2015

Data da Publicação: 21/01/2015

Número do Diário: 1809

Página: 640/646

Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia - 02/02/2015 14:36:17 - Tipo de local de destino: Reprografia

Especificação do local de destino: Reprografia Interna

Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia - 02/02/2015 14:51:21 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Certidão de Cartório Expedida - 24/02/2015 11:29:15 - CERTIDÃO GENÉRICA

Certidão de Cartório Expedida - 24/02/2015 13:22:06 - CERTIDÃO GENÉRICA

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 24/02/2015 13:23:20 - sala 38

Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 04/11/2016 13:00:00 Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 30/11/2016 14:48:54 Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 30/11/2016 14:54:16 - sala 38

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Decisão: "Confirma-se a sentença por estes e por seus próprios fundamentos, conforme o disposto no art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. É como voto. Dispositivo: RECURSOS DE APELAÇÃO DESPROVIDOS."

Decisão dos recursos especiais interpostos por Mará Terezinha Amaral Facipieri, Gustavo Henrique Amaral Facipieri e outro, e Olímpio das Neves: "Inadmito, pois, o recurso especial."

Transitou em julgado aos 04/11/2016.

Petição - 13/12/2016 17:53:33 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80009 - Protocolo: FSFL16000379040 - Complemento: PETIÇÃO/GUIA/PROCURAÇÃO DO REQUERIDO

Mero expediente - 16/12/2016 09:47:35 - Vistos.Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 1888/1890, dando ciência às partes.Manifestem-se os autores em termos de prosseguimento.Int.

Remessa - 26/01/2017 12:56:43 - Relação: 0237/2016

Teor do ato: Vistos.Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 1888/1890, dando ciência às partes.Manifestem-se os autores em termos de prosseguimento.Int.

Advogados(s): Juliano Gil Alves Pereira (OAB 150231/SP), Candido Parreira Duarte Neto (OAB 86374/SP), Gilberto Antonio Luiz (OAB 76663/SP), Osmair Aparecido Picoli (OAB 49211/SP), Andrea Deda Duarte de Abreu (OAB 224107/SP), 'Giovani Rodrygo Rossi (OAB 209091/SP), Paulo Ricardo Santana (OAB 195656/SP), Fernando Henrique Miler (OAB 190212/SP), Miguel Pereira Neto (OAB 105701/SP), Joselina Maioni Belmonte Picoli (OAB 146626/SP), Maria Beatriz Capocchi Penetta (OAB 140724/SP), Milton Ricardo Batista de Carvalho (OAB 139546/SP), Marcos Eduardo da Silveira Leite (OAB 137269/SP), Vanessa Tafla (OAB 128520/SP), Eduardo Isaias Gurevich (OAB 110258/SP), Odair Donizete Ribeiro (OAB 109334/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 27/01/2017 09:04:12 - Relação :0237/2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Disponibilização: 27/01/2017

Data da Publicação: 30/01/2017

Número do Diário: 2276

Página: 966/971

Certidão de Cartório Expedida - 14/03/2017 18:11:23 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/03/2017 18:12:04 - Vista ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 16/03/2017 09:14:41 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 22/03/2017 14:57:41 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Decisão - 10/04/2017 18:09:43 - Vistos.Em que pese a existência do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, tendo em vista o requerido no item "3" de fls. 2006, deve o autor individualizar, informando o endereço completo, quais os órgãos que pretende seja oficiado.Após, ao contador para cálculo do débito atualizado.Cumpridos os itens anteriores, tornem conclusos.Intime-se.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 12/04/2017 09:23:37 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 17/04/2017 11:11:51 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Decisão - 15/05/2017 10:14:54 - Vistos.Cumpra-se o item "2" da decisão de fls. 2007.Após, tornem conclusos.Intime-se.

Remetidos os Autos para a Contadoria - 16/05/2017 09:50:06 - Tipo de local de destino: Contadoria

Especificação do local de destino: Contadoria

Recebimento - 16/05/2017 11:02:36Remessa - 18/05/2017 14:35:52 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos da Contadoria - 18/05/2017 14:35:52Decisão - 25/05/2017 16:25:59 -

Vistos.1. Proceda-se ao cadastramento do incidente de cumprimento de sentença, anotando-se a evolução de fase do processo.2. Providencie a escritania o cadastramento junto ao sistema no cadastro nacional de improbidades (CNJ).3. Oficie-se ao Cartório Eleitoral comunicando-se a decisão, para os devidos fins.4. Em que pese a finalidade do cadastro nacional de improbidades, defiro a expedição dos ofícios requeridos a fls. 2009/2010 pelo Dr. Promotor de Justiça, encaminhando-se, além das cópias necessárias, também da manifestação de fls. 2005/2006 e desta decisão.5. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, conforme requerido no item "2" de fls. 2006.6. Dê-se vista ao Dr. Promotor de Justiça para manifestação com relação ao cálculo elaborado a fls. 2013.7. Havendo concordância com o cálculo, intemem-se os executados para no prazo de 15 dias, pagar voluntariamente o débito referente a condenação, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil, cientificando-o do disposto no artigo 525, do CPC (Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação).8. Não efetuado o pagamento e não apresentada impugnação, remetam-se os autos ao contador para novo cálculo, incluindo a multa prevista no artigo 523, § 1º do Novo Código de Processo Civil.9. Após, nova vista ao exequente para requerer o que de direito com relação ao andamento.Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, , Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Início da Execução Juntado - 20/06/2017 14:23:32 - Seq.: 01 - Cumprimento de sentença
Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia - 22/06/2017 09:31:48 - Tipo de local de destino: Reprografia
Especificação do local de destino: Reprografia Interna
Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia - 26/06/2017 17:07:28 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
Petição - 27/07/2017 14:58:11 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80010 - Protocolo: FSFL17000165830 - Complemento: PETIÇÃO/RESPOSTAS DOS OFÍCIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUNEC
Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 31/07/2017 09:24:05 - Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
Recebidos os Autos do Ministério Público - 02/08/2017 11:53:09 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
Ofício Juntado - 29/08/2017 15:26:35 - Ofício do Tribunal de Contas da União
Certidão de Objeto e Pé Expedida - 18/09/2017 13:32:52 - Certidão - Objeto e Pé - Cível
Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 25/09/2017 09:54:34 - Tipo de local de destino: Ministério Público
Especificação do local de destino: Ministério Público
Recebidos os Autos do Ministério Público - 26/09/2017 14:38:07 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 07/11/2017 09:20:04 - Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: Osmair Aparecido Picoli
Recebidos os Autos do Advogado - 07/11/2017 10:12:40 - Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial
Petição - 20/11/2017 15:37:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80011 - Protocolo: FSFL17000271851 - Complemento: PETIÇÃO/GUIA DA REQUERIDA
Petição - 20/11/2017 15:38:42 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80012 - Protocolo: FSFL17000271844 - Complemento: PETIÇÃO/GUIA DOS REQUERIDOS
Petição - 22/11/2017 14:39:56 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80013 - Protocolo: FSFL17000273418 - Complemento: PETIÇÃO/GUIA DO REQUERIDO
Ofício Juntado - 22/11/2017 14:40:36 - OFICIO DO BANCO DO BRASIL
Ofício Juntado - 22/11/2017 14:40:47 - OFICIO DO BANCO DO BRASIL
Ofício Juntado - 22/11/2017 14:41:01 - OFICIO DO BANCO DO BRASIL
Petição - 29/01/2018 16:41:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80014 - Protocolo: FSFL18000016046 - Complemento: PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO.
Petição - 01/02/2018 17:07:50 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80015 - Protocolo: FSFL16000339366 - Complemento: COMPROVANTE BANCARIO.
Petição - 16/03/2018 16:56:14 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Civil Pública - Número: 80016 - Protocolo: FSFL18000050924 - Complemento: PETIÇÃO E DOCUMENTOS.

Petição - 26/03/2018 15:56:13 - OFICIO.

Petição - 28/03/2018 18:50:42 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80017 - Protocolo: FSFL18000060360 - Complemento: DEPÓSITO JUDICIAL.

Petição - 12/04/2018 17:23:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80018 - Protocolo: FSFL18000070752 - Complemento: PETIÇÃO DO AUTOR.

Ofício Juntado - 13/04/2018 18:09:30 - Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Ação Civil Pública - Número: 80019 - Complemento: OFICIO.

Petição - 24/04/2018 18:34:16 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80020 - Protocolo: FSFL18000078603 - Complemento: petição juntada.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 26/04/2018 10:11:38 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 16/05/2018 10:06:32 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Petição - 16/05/2018 10:17:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80021 - Protocolo: FSFL18000091390 - Complemento: PETIÇÃO, DEPÓSITO JUDICIAL E OFICIO DO BANCO JUNTADOS

Remetidos os Autos para a Contadoria - 16/05/2018 10:25:46 - Tipo de local de destino: Contadoria

Especificação do local de destino: Contadoria

Recebimento - 16/05/2018 14:05:32 Remessa - 17/05/2018 14:06:10 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos da Contadoria - 17/05/2018 14:17:07 Petição - 15/06/2018 17:10:27 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80022 - Complemento: PETIÇÃO DO ÉU.

Petição - 05/07/2018 18:45:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80023 - Protocolo: FSFL18000134016 - Complemento: PETIÇÃO DIVERSA.

Petição - 13/07/2018 14:39:54 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80024 - Protocolo: FSFL18000141822 - Complemento: OFICIO.

Petição - 16/07/2018 16:51:37 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80025 - Protocolo: FSFL18000119320 - Complemento: PETIÇÃO.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 19/07/2018 12:43:08 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 24/07/2018 14:25:23 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 26/07/2018 15:32:35 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Remetidos os Autos para a Contadoria - 03/10/2018 10:17:20 - Tipo de local de destino: Contadoria

Especificação do local de destino: Contadoria

Recebimento - 03/10/2018 10:32:48 Remessa - 11/10/2018 11:10:49 - Tipo de local de destino:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, Centro - CEP 15775-000,
Fone: (13) 3333-1234 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos da Contadoria - 11/10/2018 11:54:53 Petição - 25/10/2018 16:36:13 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80027 - Protocolo: FSFL18000212098 - Complemento: PETIÇÃO DO REQUERENTE

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 29/10/2018 10:32:06 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 29/10/2018 15:19:22 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Petição - 01/11/2018 18:07:47 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80028 - Protocolo: FSFL18000216851 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Certidão de Cartório Expedida - 01/11/2018 18:29:50 - Termo - Abertura de Volume

Certidão de Cartório Expedida - 01/11/2018 18:29:50 - Termo - Encerramento de Volume

Remetidos os Autos para a Contadoria - 06/11/2018 09:08:16 - Tipo de local de destino: Contadoria

Especificação do local de destino: Contadoria

Recebimento - 06/11/2018 10:42:24 Remessa - 12/11/2018 13:47:42 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos da Contadoria - 12/11/2018 14:43:02 Petição - 03/12/2018 18:30:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80029 - Protocolo: FSFL18000234917 - Complemento: PETIÇÃO DO REQUERIDO.

Petição - 06/12/2018 18:20:02 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80030 - Protocolo: FSFL18000239202 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Petição - 07/12/2018 18:26:56 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80031 - Protocolo: FSFL18000237482 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Petição - 11/12/2018 18:15:19 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80032 - Protocolo: FSFL18000119313 - Complemento: OFÍCIO JUNTADO

Petição - 28/01/2019 18:16:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80033 - Protocolo: FSFL19000012628 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Petição - 08/02/2019 18:24:28 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80034 - Protocolo: FSFL19000022266 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 12/02/2019 09:19:22 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 15/02/2019 13:30:46 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 07/03/2019 09:09:18 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

FORO DE SANTA FÉ DO SUL

1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recebidos os Autos do Ministério Público - 11/03/2019 16:46:13 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Petição - 21/03/2019 17:45:57 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80035 - Protocolo: FSFL19000048930 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Petição - 03/05/2019 18:01:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80036 - Protocolo: FSFL19000073809 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Ofício Juntado - 29/05/2019 18:23:43 - OFÍCIOS JUNTADOS.

Petição - 30/05/2019 18:07:39 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80037 - Protocolo: FSFL19000090559 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 18/06/2019 09:03:15 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 03/07/2019 10:25:50 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Remetidos os Autos para a Contadoria - 10/07/2019 10:14:38 - Tipo de local de destino: Contadoria

Especificação do local de destino: Contadoria

Recebimento - 22/07/2019 16:28:42 Remessa - 22/07/2019 16:35:15 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos da Contadoria - 22/07/2019 17:01:26 Petição - 14/08/2019 17:18:28 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80038 - Protocolo: FSFL19000131850 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA

Petição - 14/08/2019 17:19:41 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80039 - Protocolo: FSFL19000132030 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA DO REQUERIDO

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 03/09/2019 09:28:33 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 13/09/2019 13:01:57 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Petição - 14/11/2019 17:41:33 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80040 - Protocolo: FSFL19000177028 - Complemento: PETIÇÃO JUNTADA

Petição - 17/12/2019 18:05:16 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80041 - Protocolo: FSFL19000195332 - Complemento: PETIÇÃO.

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 23/01/2020 09:34:46 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 23/01/2020 18:20:19 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial

Conversão de Autos Físicos em Eletrônicos - 13/02/2022 23:01:30 - Processo Híbrido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
FORO DE SANTA FÉ DO SUL
1ª VARA

Avenida Comendador Antônio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,
Fone: (15) 3333-2222 Santa Fé do Sul-SP - E-mail: santafel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 05/07/2022 17:12:42 - Certidão - Objeto e Pé - Cível
Certidão de Cartório Expedida - 05/09/2022 11:18:33 - Certidão - Genérica
Definitivo - 05/09/2022 11:31:57 - ARQUIVO EXTINTO - IRON MOUNTAIN

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santa Fé do Sul, 01 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação
das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)